



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos 16 (dezesseis) dias, do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de acordo com que dispõe os artigos 12 e 18, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a contratação de "prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG."

Dom Viçoso, 16 de fevereiro de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **REQUERIMENTO**

**De:** Setor de compras (Agente de contratação)

**Para:** Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

**Assunto:** Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação.

**Fundamentação legal:** artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21

**Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,**

**REQUER** que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, a fim de ser contratada a empresa de Segurança e Medicina do Trabalho.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso - MG, 16 de fevereiro de 2024.

**Carla Isabela Pinto**  
**Agente de Contratação**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**  
**DISPENSA Nº 06/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### **DESPACHO INICIAL**

**DEFIRO** a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer as despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se cotação / estimativa do preço.

Prossiga-se.

Dom Viçoso, 16 de fevereiro de 2024.

Thiago de oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO**

**De:** Setor de compras (Agente de Contratação)

**Para:** Serviço de Contabilidade

**Assunto:** Dotação orçamentária e subelemento

**Data:** 16/02/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento** para a *"prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG."*

Atenciosamente,

Carla Isabela Pinto  
**Agente de Contratação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras (Agente de contratação)

**Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG**

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a contratação de empresa para a "prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG."

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Serviços de consultoria.

**Subelemento:** 3.3.90.35.99 - Outros serviços de consultoria e assessorias.

Dom Viçoso, 16 de fevereiro de 2024.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 010, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.700,00</b>

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.  
Atenciosamente.

Dom Viçoso, 16/02/2024

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA  
CONTADORA

Fls.  
Nº 06



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### **EDITAL Nº 08/2024**

#### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

#### **Data e forma de envio das propostas:**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 19/02/2024 até às 16h:00 do dia 21/02/2024** para os seguintes endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**AVISO IMPORTANTE:** é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

#### **Integram o presente edital os seguintes anexos:**

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas

Dom Viçoso-MG, 16 de fevereiro de 2024.

Carla Isabela Pinto

Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

#### 1. Objeto:

Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Descrição do serviço a ser contratado	Período
Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG	01 ano

#### 2. Da prestação dos serviços:

- 2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de riscos;
- 2.2. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 2.3. LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho + Emissão de ART;
- 2.4. Envio Inicial em XML dos Eventos S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho- CAT), S2220 (Monitoramento Biológico) e S2240 (Agentes Ambientais de Risco) ao e-Social;
- 2.5. Atualização, Alterações e Inclusões dos Eventos S2210, S220 e S2240 no e-Social;
- 2.6. Atualização, Alterações e Inclusões dos Documentos;
- 2.7. Assessoria Remota de Segurança do Trabalho de Forma Diária;
- 2.8. Gestão de Exames Clínicos ASO - Admissional, Demissional e Periódico;
- 2.9. Modelo de Ficha de EPI.

#### 3. Legislação:

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso, faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, conforme segue:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
Nº 08





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;*

[...]

*§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

#### 4. Justificativa:

4.1. Considerando a Requisição de dispensa de licitação n.º 06/2024 e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4.2. Informo ainda que, a contratação com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação mediante aditivo contratual, tendo em vista a necessidade de cumprir com ato de transparência e segurança para os servidores da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

#### 5. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

#### 6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 08/2024  
DISPENSA N° 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o ano de 2024:

**Valor médio: R\$: 1.700,00 (mil e setecentos reais) o valor médio anual.**

6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: *"contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços."*

### **7. Da dotação orçamentária:**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Serviços de consultoria.

**Subelemento:** 3.3.90.35.99 – Outros serviços de consultoria e assessorias.

### **8. Do critério de pagamento:**

O pagamento da prestação dos serviços será realizado mensalmente, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

### **9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:**

9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### **10. Da forma de apresentação da proposta:**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo a partir das 08 horas do dia 19 de fevereiro de 2024 até às 16 horas do dia 21 de fevereiro de 2024.

### **11. Do critério de seleção do fornecedor:**

11.1. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

11.2. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

### **12. Da documentação para habilitação:**

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Dom Viçoso-MG, 16 de fevereiro de 2024.

Carla Isabel Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fis.  
nº 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

**Assunto:** Registro de proposta Processo de Licitação nº 08/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024.

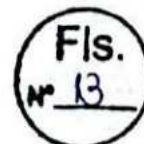
Data: \_\_\_/\_\_\_/2024

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 08/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome fantasia	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
Telefone / Celular	
E-mail	
Site empresarial (caso tenha)	

1. Propomos o Valor de R\$ \_\_\_\_\_, por ano, para a prestação dos serviços, objeto desta licitação.
2. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias para o ano da prestação dos serviços (2024).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 "Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal quando da prestação dos serviços.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação de direta por dispensa de licitação nº 06/2024, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **CERTIDÃO**

### **PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**CERTIFICO** que solicitei em 19/02/2024 a publicação do Edital nº 08/2024 (Aviso de contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024) nos seguintes veículos de comunicação:

- Site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG na aba de Licitações;
- Publicação no Jornal Regional Panorama de ampla circulação;
- Publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- Publicação no diário oficial do Município de Dom Viçoso.
- Publicação no diário oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.
- Portal da Transparência.

Considerando a data das publicações, o prazo final para apresentação das propostas foi prorrogado para às **16 horas do dia 22/02/2024**.

Os documentos que comprovam a publicação estão no **ANEXO VII** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso - MG, 19 de fevereiro de 2024.

José Ricardo Xavier  
Secretário Legislativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### ABERTURA DAS PROPOSTAS (1º Edital)

CERTIFICO que o último dia do prazo para receber as propostas foi em **22/02/2024**, sendo que o aviso de contratação nos meios oficiais foi publicado em 19/02/2024.

CERTIFICO que recebi **intempestivamente**, somente em 26/02/2024, três propostas adicionais de empresas interessadas em contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021.

As propostas poderão ser conferidas no **ANEXO II** do presente processo administrativo.

DECLARO abertas propostas recebidas após a publicação do Edital:

Nome fantasia	MÉRITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL
Razão Social	MÉRITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA
CNPJ	14.117.450/0001-73
Endereço	AV FERNAO DIAS ANTIGA BR 381- Nº1015 CENTRO – CAREAÇU MG
E-mail	LICITAÇÃO@MERITOCONSULTORIA.COM BVCONTABIL@BOL.COM.BR
Valor da proposta	<b>1.080,00</b>
Telefone (Cel)	(35) 3453-1473 (35) 3452-1520

Nome fantasia	IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS
Razão Social	IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ	52.974.989/0001-38
Endereço	RUA J C SOARES, Nº 564 – CENTRO – SÃO LOURENÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
nº 16





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

E-mail	FRANCISCOCONTATOR1@HOTMAIL.COM
Valor da proposta	1.200,00
Telefone (cel)	(35) 9 9719-9249 BRUNO (35) 9 9994-3718 FRANCISCO

Nome fantasia	CLINICA LIPPELT
Razão Social	CENTRO MÉDICO LIPPELT LTDA
CNPJ	10.175.467/0001-26
Endereço	RUA JAIME SOTTO MAYOR, Nº 140 - FEDERAL - SÃO LOURENÇO
E-mail	CLINICALIPPELT@GMAIL.COM
Valor da proposta	1.500,00
Telefone (Cel)	(35)3375-1198 (35)999282846

Considerando que as empresas *Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Servicos LTDA*, inscrita no CNPJ nº 14.117.450/0001-73; *Clínica Lippelt*, inscrita no CNPJ nº 10.175.467/0001-26 e *Impactus*, inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, apresentaram as propostas **intempestivamente** para participação no presente processo de licitação, encaminho o processo para análise e deliberações do Exmo. Presidente da Câmara Municipal

Dom Viçoso-MG, 26 de fevereiro de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### DESPACHO

A contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG dever ser pelo prazo de 10 (dez) meses, de acordo com o planejamento anual de contratações, de forma que o contrato seja encerrado em 31 de dezembro de 2024, isto é, dentro da minha gestão de Presidente.

Assim sendo, com fundamento na segunda parte da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torno sem efeito o edital anteriormente publicado, inválidas as propostas apresentadas e **DETERMINO** a publicação de novo edital de licitação, devendo constar obrigatoriamente que a contratação da empresa para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho será pelo prazo contratual de 10 meses (março a dezembro de 2024) e não 12 meses como constou no primeiro edital anteriormente publicado, em respeito ao planejamento anual de contratações.

Por outro lado, considero que as propostas apresentadas pelas empresas são de fato **INTEMPESTIVAS**, uma vez que apresentadas fora do prazo de 03 (três) dias úteis da publicação do Edital. Portanto, por esse motivo e diante da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, também é imprescindível nova publicação de edital.

Retorne o processo para a Agente de Contratação prosseguir com a retificação e publicação do Edital.

Dom Viçoso-MG, 06 de março de 2024.

Thiago de oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2024**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

#### **Objeto:**

Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG pelo prazo de 10 (dez) meses, de março/2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### **Data e forma de envio das propostas:**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das 08h:00 do dia 14/2024 até às 16h:00 do dia 18/03/2024 para os seguintes endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO:** a retificação se faz necessária, pois a contratação da empresa para prestação de serviço de segurança do trabalho será pelo prazo contratual de 10 meses (março a dezembro de 2024) e não 12 meses como constou no primeiro edital publicado, modificando assim o valor da estimativa de preço, das propostas (lances) e o prazo de contratação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**AVISO IMPORTANTE:** é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

**Integram o presente edital os seguintes anexos:**

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas

Dom Viçoso-MG, 13 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
**Agente de Contratação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

#### 1. Objeto:

Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Descrição do serviço a ser contratado	Período
Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG	10 meses (março a 31 de dezembro de 2024)

#### 2. Da prestação dos serviços:

- 2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de riscos;
- 2.2. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 2.3. LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho + Emissão de ART;
- 2.4. Envio Inicial em XML dos Eventos S2210(Comunicação de Acidente de Trabalho-CAT), S2220 (Monitoramento Biológico) e S2240 (Agentes Ambientais de Risco) ao e-Social;
- 2.5. Atualização, Alterações e Inclusões dos Eventos S2210, S220 e S2240 no e-Social;
- 2.6. Atualização, Alterações e Inclusões dos Documentos;
- 2.7. Assessoria Remota de Segurança do Trabalho de Forma Diária;
- 2.8. Gestão de Exames Clínicos ASO - Admissional, Demissional e Periódico;
- 2.9. Modelo de Ficha de EPI;

#### 3. Legislação:

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso, faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
Nº 21



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras;*

[...]

**§3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 4. Justificativa:

4.1. Considerando a Requisição de dispensa de licitação n.º 06/2024 e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, informo que, dependendo do preço do serviço a ser contratado, pode ser adotada a dispensa de licitação, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4.2. Informo ainda que, a contratação com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 10 (dez) meses, a iniciar em março/2024 até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação mediante aditivo contratual, a critério de ato discricionário da Administração Pública.

#### 5. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

#### 6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
Nº 22



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o ano de 2024:

**Valor médio:** R\$: 1.416,66 (mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços."

6.3. O valor estimado é de R\$ 1.416,66, para contratação pelo prazo de 10 meses, até 31/12/2024, e foi estimado pelo contrato de 12 meses, no valor de R\$ 1.700,00, celebrado pela Administração Pública no ano de 2023.

### 7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Serviços de consultoria.

**Subelemento:** 3.3.90.35.99 – Outros serviços de consultoria e assessorias.

### 8. Do critério de pagamento:

O pagamento da prestação dos serviços será realizado mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços, sendo definida a forma de pagamento no ato da contratação.

### 9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no site oficial aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Administração Pública, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e posteriormente apresentem os documentos necessários de habilitação.

### 10. Da forma de apresentação da proposta:

10.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das 08h:00 do dia 14/03/2024 até às 16h:00 do dia 18/03/2024 para os seguintes endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

10.2. As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.

### 11. Do critério de seleção do fornecedor:

11.1. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

11.2. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

11.3. As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório, bem como a contratação da empresa vencedora, pelos seguintes canais oficiais:

- Site da Câmara Municipal e Diário Oficial: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>;
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG;
- Divulgação em Jornal de ampla circulação (Jornal Panorama);
- Diário Oficial do Município de Dom Viçoso - MG;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
nº 24





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### 12. Da documentação para habilitação:

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, somente no ato da contratação, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Dom Viçoso-MG, 13 de março de 2024.

Carla Isabel Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

**Assunto:** Registro de proposta Processo de Licitação nº 8/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2024

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 08/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

<b>Nome fantasia</b>	
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ nº</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone / Celular</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Site empresarial (caso tenha)</b>	

1. Propomos o Valor de R\$ \_\_\_\_\_, por ano, para a prestação dos serviços, objeto desta licitação.
2. A base econômica desta proposta comercial é o valor da prestação dos serviços para o ano da prestação dos serviços (2024).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 "Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal quando da prestação dos serviços.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação de direta por **dispensa de licitação nº 06/2024**, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2024

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **CERTIDÃO**

### **PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**CERTIFICO** que solicitei a publicação do a **Retificação do Edital nº 08/2024 (Aviso de contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024)** nos seguintes veículos de comunicação:

- Site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso na aba de Licitações;
- Diário Oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso
- Diário Oficial do Município;
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- Portal da Transparência;
- Jornal regional de ampla circulação;

Os documentos que comprovam a publicação estão no **ANEXO VII** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso - MG, 13 de março de 2024.

José Ricardo Xavier  
Secretário Legislativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### ABERTURA DAS NOVAS PROPOSTAS

(Após a publicação do 2º Edital)

CERTIFICO que recebi tempestivamente, em 18/03/2024, somente duas novas propostas adicionais de empresas interessadas em contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021.

As novas propostas poderão ser conferidas no ANEXO III do presente processo administrativo.

DECLARO aberta as duas propostas recebidas após a publicação do Edital:

Nome fantasia	MÉRITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL
Razão Social	MÉRITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA
CNPJ	14.117.450/0001-73
Endereço	AV FERNAO DIAS ANTIGA BR 381- Nº1015 CENTRO – CAREAÇU MG
E-mail	LICITAÇÃO@MERITOCONSULTORIA.COM BVCONTABIL@BOL.COM.BR
Valor da proposta	<b>R\$ 790,00</b>
Telefone (Cel)	(35) 3453-1473 (35) 3452-1520

Nome fantasia	IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS
Razão Social	IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ	52.974.989/0001-38
Endereço	RUA J C SOARES, Nº 564 – CENTRO – SÃO LOURENÇO
E-mail	FRANCISCOCONTATOR1@HOTMAIL.COM
Valor da proposta	<b>R\$ 890,00</b>
Telefone (cel)	(35) 9 9719-9249 BRUNO (35) 9 9994-3718 FRANCISCO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**CERTIFICO** ainda que recebi, em 19 de março de 2024, o Ofício nº 026/2024, encaminhado pela Segunda Colocada, MÉRITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL, inscrita no CNPJ nº 14.117.450/0001-73, impugnando o registro provisório da empresa vencedora, IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG) e requerendo a inabilitação da empresa vencedora.

Encaminho o presente processo administrativo, bem como o Ofício nº 026/2024, para análise e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Dom Viçoso - MG, 19 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
30



Segurança e Saúde do Trabalho

MÉRITO Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli  
CNPJ: 14.117.450/0001-73 Tel.: (35) 3452-1520/ 9 8700-1520  
Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015, Centro, Careaçú/MG  
e-mail: [administrativo@meritoconsultoria.com](mailto:administrativo@meritoconsultoria.com)/[diretoria@meritoconsultoria.com](mailto:diretoria@meritoconsultoria.com)

<b>Ofício N.º</b>	026/2024
<b>Assunto</b>	: Inabilitação Impactus Soluções Integradas LTDA
<b>Referência</b>	: Dispensa Eletrônica nº 08/2024
<b>Data</b>	: Em 19 de março de 2024.

**Prezado, Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Dom Viçoso**

Prezada Pregoeiro (a),

Em relação a apresentação da inscrição PROVISÓRIA de registro da empresa Impactus Soluções Integradas LTDA apresentada para tentar ludibriar Vossa Senhoria e a Resolução CFM nº 2376 do CRM MG e continuar atuando de forma irregular na atividade de medicina ocupacional, nota-se que apenas foi emitido um registro "PROVISÓRIO", que está ainda em fase de HOMOLOGAÇÃO (ou seja, está em fase de verificação, de conferência de documentos para aprovação do órgão) não podendo jamais ser aceito para assinatura de contrato perante esse órgão público, sua data de validade não contempla o mesmo período do pacto contratual e não tem garantia de renovação por ser provisório, podendo ferir gravemente os princípios da LEI 14.133. Conforme poderá verificar em documentos em anexos, a mesma foi inabilitada em outro município pelo mesmo motivo que alegamos neste ofício. Nossa empresa que concorrem nessa atividade possuímos o certificado REGULAR e não provisório (pendente), onde essa empresa não estaria habilitada jamais a concorrer em um certame com registro PEDENTE. Assim, para que se entenda melhor a empresa Impactus apenas protocolou seu pedido de inscrição e foi gerado um número de registro PROVISÓRIO, QUE AINDA ESTA EM FASE DE SE REGULARIZAR, ESTA EM FASE DE CONFERENCIA, não podendo jamais ser firmado contrato com a Câmara Municipal de Dom Viçoso sem estar em situação REGULAR / HOMOLOGADO perante o CRM/MG, e de fato com seu certificado de REGULARIDADE HOMOLOGADO. Documentos provisórios ou seja, são documento que não tem caráter permanente, não tem garantia de ser renovado ou passar a ser REGULAR / HOMOLOGADO. Assim, por ser de direito e justiça requeremos a inabilitação da empresa Impactus Soluções Integradas LTDA por não ter REGISTRO REGULAR PERANTE O CRM / MG.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço!

Careaçú – MG, 19 de março de 2024.

SERGIO HENRIQUE  
DOS  
SANTOS:69415285672

Assinado de forma digital por  
SERGIO HENRIQUE DOS  
SANTOS:69415285672  
Dados: 2024.03.19 11:16:41  
-03'00'

**MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS**  
Sérgio Henrique dos Santos  
Eng. De Segurança do trabalho - CREA 75808D

1





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### DESPACHO

No momento, **SUSPENDO** a contratação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, conforme §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, diante do teor do Ofício nº 026/2024 recebido pela Secretaria da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de expedir resposta técnica para a empresa Impugnante, **MÉRITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 14.117.450/0001-73, considerando a importância do assunto tratado no Ofício nº 026/2024 e dos possíveis riscos e prejuízos para a Administração com a contratação da empresa com registro provisório perante o CRM-MG, **encaminho o processo para a Assessoria Jurídica** tomar as providências cabíveis e dar o parecer sobre a contratação da empresa **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38.

Dom Viçoso, 19 de março de 2024.

Thiago de oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024







# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## PARECER JURÍDICO

### RELATÓRIO

Recebi em 19 de março de 2024 o Ofício nº 026/2024 encaminhado pela empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Ser LTDA., inscrita no CNPJ 14.117.450/0001-73, requerendo a Inabilitação da empresa vencedora da Dispensa de Licitação nº 06/2024, Impactus Soluções Integradas LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, sob a alegação de que a empresa possui registro provisório com pendências de documentos perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) de Minas Gerais não podendo contratar com a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Por solicitação da Agente de Contratação dou o seguinte parecer.

### ANÁLISE JURÍDICA

Analisando o teor da impugnação apresentada pela empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Ser LTDA., inscrita no CNPJ 14.117.450/0001-73, a Câmara Municipal fica impossibilitada de decidir sobre a atuação de uma empresa de medicina, não sendo competência da Administração Pública deliberar sobre o assunto, tampouco contratar ou desclassificar a empresa sem respaldo jurídico e parecer do conselho de classe, qual seja Conselho Regional de Medicina (CRM) de Minas Gerais

Assim sendo, encaminho o Ofício nº 0021/2024 na presente data para o Conselho Regional de Medicina (CRM) de Minas Gerais, a fim de confirmar se a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, com registro provisório perante o CRM, pode atuar em medicina.

Aguardo resposta do Ofício para prosseguimento da análise jurídica e conclusão do parecer referente à Impugnação apresentada pela empresa, Segunda Colocada, Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços, por meio do Ofício N.º 026/2024, requerendo a Inabilitação da empresa vencedora da Dispensa de Licitação com disputa, Impactus Soluções Integradas LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38.

Dom Viçoso, 21 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 08/2024  
DISPENSA N° 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Ofício nº: 0021/2024

Serviço: Solicitação de informações

Data: 21 de março de 2024

Ao Conselho Regional de Medicina – CRM de Minas Gerais.

Com elevada honra em cumprimenta-los vem o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, na qualidade de representante legal desta pessoa jurídica de direito público, conforme Portaria nº 01/2024, solicitar as seguintes informações:

Atualmente tramita na Câmara Municipal o **Processo licitatório nº 08/2024** para a contratação direta por dispensa de licitação da empresa de segurança e medicina do trabalho que prestará serviços para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG até 31 de dezembro de 2024.

A empresa vencedora do processo é **Impactus Soluções Integradas LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, conforme contrato social e certidão de CNPJ anexos.

A empresa vencida, Segunda Colocada, é a empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.117.450/0001-73, a qual apresentou impugnação alegando que a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA. não está autorizada a atuar em medicina do trabalho alegando que no contrato social da empresa não consta a informação de medicina do trabalho, não tem alvará de funcionamento e alvará sanitário e o registro é provisório.

Considerando que a Administração Pública deve sempre cumprir os *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*, achamos conveniente diligenciar ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG) para tomar conhecimento se a empresa vencedora Impactus Soluções Integradas LTDA. pode atuar em medicina e saúde do trabalho e contratar com a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

Assim sendo, apresentamos os seguintes questionamentos:

- A empresa Impactus Soluções Integradas LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, pode atuar em medicina e saúde do trabalho?
- O registro, por ser provisória causará impacto para a Administração Pública?

Fls.  
34



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

- A empresa supracitada pode atuar com registro provisório?
- Realmente a empresa não forneceu os documentos (alvarás) para o CRM-MG? Há algum prejuízo para a Administração Pública?

As informações deste Conselho são imprescindíveis, a fim de que a Administração Pública responda com exatidão a impugnação da Segunda Colocada e também possa decidir qual a empresa está apta e habilitada para contratação.

Por fim, a resposta deste Conselho é de suma importância para que a Administração Pública conclua o processo licitatório de forma justa e esteja segura dos profissionais de medicina e segurança do trabalho.

Aproveitando a oportunidade para externar os protestos de estima e consideração, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer necessidades.

Dom Viçoso-MG, 21 de Março de 2024.

GABRIEL  
DONIZETE  
DE OLIVEIRA  
CAMARGO

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
DONIZETE DE  
OLIVEIRA CAMARGO  
Dados: 2024.03.21  
11:07:11 -03'00'

---

Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/SP 420.275





Ilmo. Sr.  
Dr. Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Resposta ao Of. 0021/2024

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, por meio do seu assessor jurídico legislativo, Dr. Gabriel Donizete de Oliveira Camargo, apresentou a este Conselho os seguintes questionamentos:

- *A empresa Impactus pode atuar em medicina e saúde do trabalho?*
- *O registro, por ser provisória causará impacto para a Administração Pública?*
- *A empresa supracitada pode atuar com registro provisório;*
- *Realmente a empresa não forneceu dos documentos (advarás) para o CRM-MG? Há algum prejuízo para a Administração Pública?*

Antes de proceder à resposta, é oportuno esclarecer que a inscrição dos estabelecimentos de saúde nos Conselhos de Medicina tornou-se obrigatória com o advento da Lei Federal nº6.839 de 1980.

Assim, o Conselho Federal de Medicina, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 3.268/1957 e, em cumprimento à disposição da Lei 6.839/1980, normatizou o registro dos estabelecimentos de saúde nos Conselhos Regionais por meio das Resoluções CFM nº997/1980 e nº1.980/2011.

Já a Resolução CFM nº 2.010/2013 institui o Manual de Procedimentos Administrativos padrão para os Conselhos de Medicina. Anexo a essa Resolução encontra-se o Manual de Procedimentos Administrativos Pessoa Jurídica que **prevê a possibilidade de inscrição provisória para empresas com pendência documental**, estabelecendo que o prazo do termo de cumprimento poderá ser prorrogado desde que seja apresentada justificativa plausível e tempestiva; (página 11, item 12, inciso II, alínea "b").

Nesse caso, será disponibilizada Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica, válida por 120 dias, e o prazo para cumprimento das pendências poderá ser prorrogado desde que apresentada justificativa plausível e tempestiva.

Ainda sobre esse Manual, cabe ressaltar que a Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica busca cumprir integralmente o que preceitua a Lei nº 6.839/1980 quanto à obrigatoriedade da inscrição dos estabelecimentos de assistência médica e de hospitalização nos conselhos regionais de medicina, atendendo plenamente o também estabelecido nas resoluções CFM vigentes, no sentido de garantir as melhores condições para o desempenho da ação fiscalizadora. Contudo, não implica homologação da inscrição em caráter definitivo. (página 12, item 13, Observação sobre Inscrição Provisória.).



A empresa Impactus Soluções Integradas LTDA, CNPJ 52.974.989/0001-38, encontra-se inscrita provisoriamente neste Conselho desde 06/02/2024 sob o nº 26.023.

Cumpra-se anotar que essa empresa foi inscrita com o Tipo "Provisória" e Situação "Pendente", tendo em vista a ausência da apresentação do alvará sanitário e do alvará de localização. Diante da situação cadastral da empresa junto a este Conselho foi emitida a certidão de inscrição, a qual é válida até 06/06/2024.

A referida empresa foi classificada no SIEM-CNP como ambulatório (policlínica/centro médico/centro de especialidades), que tem a seguinte definição no Manual de Administrativos Pessoa Jurídica:

*"Unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial, podendo ofertar as especialidades básicas e outras não médicas e oferecer serviço auxiliar de diagnóstico e terapia (SADT), além de atendimento ambulatorial 24 horas."*

Nesse contexto, passa-se a responder aos questionamentos do Consulente:

**- A empresa Impactus Soluções Integradas LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, pode atuar em medicina e saúde do trabalho?**

Resposta: Perante este Conselho não há impedimento para a atuação da empresa em especialidades reconhecidas pelo CFM. No entanto, a empresa que anunciar serviço médico especializado deve possuir em seu corpo clínico médicos com as respectivas especialidades devidamente registradas neste Conselho, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CFM nº 997/1980.

**- O registro, por ser provisória causará impacto para a Administração Pública?**

Resposta: A inscrição provisória realizada para a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA, CNPJ 52.974.989/0001-38, seguiu o procedimento estabelecido no Manual de Procedimentos Administrativos Pessoa Jurídica, anexo da Resolução CFM nº 2.010/2013. O referido Manual prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para que a empresa entregue a documentação pendente caso seja apresentada justificativa plausível e tempestiva. Não compete a deste Conselho avaliar possível impacto para a Administração Pública.

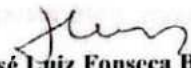
**- A empresa supracitada pode atuar com registro provisório?**

Resposta: O processo de inscrição da empresa seguiu o procedimento estabelecido no Manual de Procedimento de Pessoa Jurídica, anexo da Resolução CFM nº 2.010/2013. Perante o CRM-MG a empresa possui inscrição provisória válida até 06/06/2024, inexistindo, neste momento e exclusivamente no que tange às atribuições deste Conselho, impedimento à sua atuação.

**- Realmente a empresa não forneceu os documentos (alvarás) para o CRM-MG? Há algum prejuízo para a Administração Pública?**

Resposta: Conforme consta no processo de inscrição da empresa Impactus Soluções Integradas LTDA, CNPJ 52.974.989/0001-38, foi disponibilizada inscrição provisória em razão de **pendência documental referente ao alvará sanitário e alvará de localização e funcionamento, documentos cuja expedição compete a órgãos municipais**. Reforçamos que não compete a este Conselho avaliar possível prejuízo à Administração pública.

Atenciosamente,

  
Cons. José Luiz Fonseca Brandão  
1º Secretário

Cons. José Luiz Fonseca Brandão  
1º Secretário

Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais  
Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem - CEP: 30.140-064 - Belo Horizonte - MG  
Fone: (31) 3248-7700 - Fax: (31) 3248-7701 - www.crmmg.org.br

2 de 2  
Fls.  
37



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Recebi em 09 de abril de 2024 a resposta do Conselho Regional de Medicina (CRM) de Minas Gerais referente ao Ofício nº 0021/2024 enviado pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, assinado por mim, em 19 de março de 2024.

Considerando a resposta do CRM-MG ao ofício e de acordo com a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) dou o seguinte parecer.

#### ANÁLISE JURÍDICA

Pretendeu a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ 14.117.450/0001-73, apresentar, por meio do Ofício nº 026/2024, uma espécie de recurso em processo de dispensa de licitação. Entretanto, a Lei 14.133/2021 não prevê a possibilidade de recursos nos processos administrativos de contratação direta, compreendido os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Assim sendo, de plano, a Administração Pública teria respaldo jurídico suficiente para não receber a impugnação apresentada pela empresa vencida (*Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ 14.117.450/0001-73*), por não existir recurso nos processos de contratações diretas. No entanto, em cumprimento aos princípios da licitação, previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, é razoável que a Administração responda com a devida fundamentação o Ofício nº 026/2024, com caráter de impugnação, enviado pela empresa supracitada.

Primeiramente, do ponto de vista legal, insta observar que o presente processo administrativo está fundamentado no artigo 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, sendo hipótese em que a licitação é dispensada, podendo a Administração Pública proceder com a contratação direta de acordo com o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, o processo nº 08/2024 – Dispensa nº 06/2024 tramita de forma física na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, isto é, sem disputa, sendo que as propostas enviadas pelas empresas foram estritamente com o objetivo de ser avaliada a proposta mais vantajosa para a Administração, mas não há que se falar em competitividade.

Ora, o §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 jamais poderá ser confundido com um processo de licitação de concorrência ou pregão, sendo que o intuito desse dispositivo legal é que a Administração Pública obtenha propostas adicionais de eventuais interessados e selecione a proposta mais vantajosa, inexistindo qualquer

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

tipo de concorrência nesse procedimento licitatório, pois caso contrário não seria contratação direta por dispensa de licitação.

Portanto, de acordo com as propostas enviadas pelas empresas, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para contratação no prazo de 10 (dez) meses, foi a proposta de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) apresentada pela empresa Impactus Soluções Integradas LTDA., uma vez que a única outra proposta apresentada foi pela empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA., no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Com relação ao tipo de registro perante o CRM-MG, cumpre destacar que não constou no *Aviso de Contratação Direita por Dispensa de Licitação nº 06/2024 (Edital)* que o registro deveria ser provisório ou definitivo, contudo não houve falha da Administração em não efetuar essa limitação, conforme será demonstrado a seguir. Logo, em observância ao princípio da igualdade, legalidade e da vinculação ao edital, não pode a Administração Pública deixar de contratar a empresa de medicina pelo fato dela ter registro provisório perante o CRM-MG.

Quanto ao registro da empresa Impactus Soluções Integradas LTDA. ser provisório e sua atuação nesse período de provisoriedade, confirma-se, em diligência ao CRM-MG, que referida empresa possui certificado de inscrição provisória nº 0026023-MG até 06/06/2024, havendo a possibilidade de prorrogação, conforme informado pelo CRM em resposta para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG. Portanto, o registro emitido pelo CRM-MG tem algum tipo de validade, pois caso contrário não teria sido emitido.

Por outro lado, não é competência da Administração Pública decidir se uma empresa com registro provisório perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) pode ou não atuar até o registro definitivo.

Entretanto, em resposta ao Ofício 021/2024, enviado pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, assinado por mim, temos que a dúvida foi sanada pelo CRM-MG ao informar claramente que **não há impedimento para atuação da empresa em especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).**

Ademais, confirma-se que o responsável técnico da pessoa jurídica Impactus Soluções Integradas LTDA., atuante em medicina do trabalho, é a Dra. Tânia Maria Roriz de Souza, com registro nº 0012984-MG no CRM-MG e com especialidade devidamente registrada no Conselho, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CFM nº 997/1980.

Destarte, considerando a resposta do Ofício do CRM-MG, entendo que não há prejuízo para a Administração Pública em contratar a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA. com registro provisório perante o CRM-MG.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

No tocante ao alvará sanitário e alvará de localização e funcionamento, cumpre observar que tais documentos não foram solicitados pela Administração Pública no Edital e Termo de Referência e também não fazem parte do rol de documentos exigidos no artigo 68 da Lei 14.133/2021. Logo, pelo princípio da legalidade e vinculação ao edital, previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, a Administração Pública não pode inabilitar a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA., conforme requerido pela empresa Impugnante.

Ora, se não há impedimento quanto à atuação da empresa Impactus Soluções Integradas LTDA., mesmo com pendências do alvará sanitário e alvará de localização e funcionamento, para o Conselho Regional de Medicina (CRM) de Minas Gerais, responsável em registrar os médicos e as empresas de medicina do estado e fiscalizar o trabalho deles, não pode a Administração Pública vedar a contratação da empresa e impedir a sua atuação.

Ante o exposto, de acordo com a resposta do CRM-MG ao Ofício 0021/2024 enviado pela Câmara Municipal, a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA. possui registro perante o CRM e pode atuar provisoriamente até 06/06/2024, com possibilidade de prorrogação.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável para a contratação / compra direta por dispensa de licitação com a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, devendo a impugnação apresentada no Ofício 026/2024 pela empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA. ser rejeitada.

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º e artigo 72, ambos da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso, 10 de Abril de 2024.

GABRIEL / Assinado de forma digital por GABRIEL  
DONIZETE DE / DONIZETE DE  
OLIVEIRA / OLIVEIRA CAMARGO  
CAMARGO / Data: 2024.04.10  
16:36:41 -03'00'

Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024







## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **RESPOSTA AO OFÍCIO 026/2024**

#### **DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO**

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e a Resposta do Conselho Regional de Medicina (CRM) de Minas Gerais ao Ofício nº 0021/2024, enviado pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, em 21 de março de 2024, passo a decidir sobre a Impugnação apresentada pela empresa, Segunda Colocada, Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços, por meio do Ofício N.º 026/2024.

Primeiramente, não se pode olvidar que no processo de dispensa de licitação não há que se falar na modalidade de recurso. Além disso, não é competência da Administração Pública decidir se uma empresa com registro provisório perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) pode ou não atuar até o registro definitivo.

De qualquer modo, pelo princípio da boa-fé e para não causar prejuízo para as empresas que participam do processo de dispensa de licitação, a Câmara Municipal de Dom Viçoso diligenciou ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para confirmar a empresa com registro provisório pode ou não atuar.

Conforme resposta do Conselho Regional de Medicina (CRM) de Minas Gerais, a qual adoto em minha decisão, **não há impedimento para atuação da empresa em especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).**

Ademais, o próprio Conselho Regional de Medicina (CRM) emitiu a certidão de inscrição provisória nº 0026023-MG com validade até 06/06/2024 havendo a possibilidade de prorrogação, conforme informado pelo CRM em resposta para a Câmara Municipal. Portanto, ao contrário do que foi afirmado pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços no final de sua impugnação, a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA. possui registro perante o CRM e pode atuar provisoriamente até 06/06/2024.

Por outro lado, o responsável técnico da pessoa jurídica, atuante em medicina do trabalho, é a Dra. Tânia Maria Roriz de Souza, com registro nº 0012984-MG no CRM-MG e com especialidade devidamente registrada no Conselho, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CFM nº 997/1980.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

No tocante ao alvará sanitário e alvará de localização e funcionamento, cumpre observar que tais documentos não foram solicitados pela Administração Pública no Edital e Termo de Referência e também não fazem parte do rol de documentos exigidos no artigo 68 da Lei 14.133/2021. Logo, pelo princípio da legalidade e vinculação ao edital, previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, a Administração Pública não pode inabilitar a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA., conforme requerido pela empresa Impugnante.

Ora, se não há impedimento quanto à atuação da empresa Impactus Soluções Integradas LTDA., mesmo com pendências do alvará sanitário e alvará de localização e funcionamento, para o Conselho Regional de Medicina (CRM) de Minas Gerais, responsável em registrar os médicos e as empresas de medicina do estado e fiscalizar o trabalho deles, não pode a Administração Pública vedar a contratação da empresa e impedir a sua atuação.

Destarte, considerando a resposta do Ofício do CRM-MG, não há prejuízo para a Administração Pública em contratar a empresa Impactus Soluções Integradas LTDA. com registro provisório perante o CRM-MG.

Na hipótese de a empresa vencedora não prorrogar a inscrição provisória após 06/06/2024, ou caso a empresa não apresente os documentos pendentes para o CRM-MG ou ainda na situação de o registro provisório for cancelado, a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG poderá contratar a Segunda Colocada para finalização do contrato de 10 (dez) meses, sendo ato discricionário.

S.M.J.

Julgo **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada pela empresa Impugnante Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços.

**DETERMINO** que a Secretaria da Câmara Municipal acompanhe mensalmente o registro da empresa vencedora junto ao CRM-MG.

Dê ciência da presente decisão para as participantes deste processo de licitação por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

Dom Viçoso, 10 de abril de 2024.

  
Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DESPACHO**

**CONSIDERANDO** que a empresa **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, apresentou proposta válida no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital nº 08/2024, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que inexistente qualquer impedimento perante o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG) quanto à atuação da empresa supracitada com registro provisório (certidão de inscrição provisória nº 0026023-MG);

**DETERMINO** o imediato prosseguimento deste processo licitatório para a contratação da empresa que prestará os serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Na oportunidade apresento a declaração de que não tenho qualquer vínculo com a empresa supracitada.

Por fim, por cautela, encaminhe-se mais uma vez o processo para a Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação direta por dispensa de licitação antes da minha justificativa e razão da escolha.

Retorne o processo para a Agente de Contratação, a fim de prosseguir com o presente processo licitatório.

Dom Viçoso, 10 de abril de 2024.

Thiago de oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (PRESIDENTE – ORDENADOR DAS DESPESAS)**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 10 de abril de 2024.

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### EXISTÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**De:** Setor de compras – Agente de Contratação

**Para:** Serviço de Contabilidade

**Assunto:** Existência de Crédito Orçamentário

**Data:** 11/04/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de crédito orçamentário para suportar as despesas para *“prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG”*.

Informo ainda que o **custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais) pelo prazo de 10 (dez) meses.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de contratação

**Câmara Municipal de Dom Viçoso**

*"Prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG".*

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo que **existe Crédito Orçamentário** para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Serviços de consultoria.

**Subelemento:** 3.3.90.35.99 – Outros serviços de consultoria e assessorias.

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

**De:** Setor de compras – Agente de contratação

**Para:** Serviços de Tesouraria

**Assunto:** Existência de Disponibilidade Financeira

**Data:** 11/04/2024.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas para *"Prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG"*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) pelo prazo de 10 (dez) meses.

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Serviços de Tesouraria

Para: Setor de compras – Agente de Contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informo que **EXISTE disponibilidade financeira** para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024







## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **ATESTADO DE HABILITAÇÃO**

**CERTIFICO** que recebi todos os documentos de habilitação da empresa a ser contratada **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, os quais foram juntados por mim no **ANEXO IV** do presente processo administrativo.

**ATESTO** que a empresa está tecnicamente **HABILITADA**, em análise aos documentos de habilitação juntados no **ANEXO IV**.

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

Carla Isabela Pinto  
**Agente de Contratação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### PARECER TÉCNICO

*"Prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG".*

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Carla Isabela Pinto, Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 03/2024, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, para *"Prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG"*, pelo custo global de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), no prazo de 10 (dez) meses, após compulsar aos autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando a contratação direta por dispensa de licitação da empresa, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, **ATESTO** que a empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, atende aos requisitos exigidos para contratação direta, apresentando os documentos necessários de habilitação, **podendo, do ponto de vista técnico, prestar serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG"**.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos técnicos para que a contratação ocorra na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Dom Viçoso-MG, 11 de abril de 2024.

Carla Isabela Pinto

**Agente de Contratação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (Agente de Contratação)**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Legalidade da contratação direta por dispensa de licitação.

**Data:** 11/04/2024

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, referente à "Prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG".

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### PARECER JURÍDICO FINAL

Foi solicitado pela Agente de contratação e pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal o parecer desta Assessoria Jurídica sobre a contratação direta por Dispensa de Licitação de empresa que prestará os serviços de segurança e medicina do trabalho, no prazo de 10 (dez) meses, de abril de 2024 a fevereiro de 2025.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021 a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso presta o seguinte parecer:

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 determina que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, atendendo a ressalva disposta na parte final do inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o artigo 75 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de **dispensa de licitação**, ou seja, dispõe sobre as situações em que a licitação, em sus diversas modalidades, é dispensada.

Um dos casos preceituados pelo artigo 75 da Lei 14.133/21 é o seguinte:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

*§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

O presente processo licitatório refere-se à prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho, no prazo de 10 (dez) meses, de abril de 2024 a fevereiro de 2025 e, conforme documentos que instruem o presente processo administrativo, confirma-se que a contratação da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, gerará uma **despesa total de R\$ 790,00** (setecentos e noventa reais) em 10 (dez) meses. Portanto, o valor está enquadrado na hipótese de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
53



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Com relação ao valor estimado do objeto do contrato, R\$ 1.416,66 (mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), verifica-se no termo de referência e ANEXO I do processo que foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: "contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços."

Confirma-se ainda que, após a estimativa de preço, a Administração cumpriu legalmente o disposto no §3º do mesmo artigo com a finalidade de obter propostas mais vantajosas, sendo que, das propostas recebidas após a publicação do Edital, a proposta de menor custo para a Câmara Municipal de Dom Viçoso foi a proposta apresentada pela empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, sendo considerada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Cumprido destacar também que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa e também houve a dotação orçamentária específica, de acordo com os documentos da contabilidade e tesouraria existentes neste processo. Portanto, neste aspecto não há ilegalidades nesse sentido.

Em diligências realizadas junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG), foi comprovado que a empresa possui certificado de inscrição provisória nº 0026023-MG, inexistindo impedimento quanto à atuação da empresa com registro provisório.

Ademais, de acordo com a legislação, os documentos anexos ao processo comprovam a idoneidade e regularidade fiscal da pessoa jurídica a ser contratada e que ela está apta e habilitada para a prestação dos serviços. Portanto, não há impedimento nesse aspecto para a prestação dos serviços da empresa a ser contratada.

Assim sendo, com base nos documentos que instruem este processo administrativo e a fundamentação jurídica acima, é legal a contratação da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, estando a empresa a ser contratada apta para a prestação dos serviços em medicina e segurança do trabalho, no prazo de 10 (dez) meses, estando o processo amparado pelo princípio da legalidade previsto no artigo 37 da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Considero que não há óbice, sob o aspecto jurídico, quanto ao ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, uma vez que o ato atende aos pressupostos legais, de

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
54



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e a Administração cumpriu o disposto no §3º do mesmo artigo para obter propostas mais vantajosas para a Administração.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável para a contratação direta por dispensa de licitação da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38.

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º e artigo 72, ambos da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso-MG, 11 de Abril de 2024.

Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
05



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Assessoria Jurídica

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Justificativa e razão da escolha

Data: 11/04/2024

Encaminho ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG o presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, bem como o meu **parecer jurídico favorável** pela contratação direta da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, para que seja proferida por V. Exª. a **decisão de justificativa e razão da escolha** e por fim para que seja finalizado o presente processo administrativo com o **termo de ratificação / homologação**.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso-MG, 11 de abril de 2024.

Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024







## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Administrativo Nº 08/2024

Dispensa de Licitação Nº 06/2024

Empresa contratada: IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ nº 52.974.989/0001-38

Valor da despesa: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) pelo prazo de 10 (dez) meses.

Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Serviços de consultoria.

Subelemento: 3.3.90.35.99 – Outros serviços de consultoria e assessorias.

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21.

De acordo com os documentos juntados ao presente processo administrativo, **DETERMINO** que a prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG" seja realizada pela empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, a qual apresentou proposta de menor valor global, após a publicação do Edital nº 08/2024, por meio de **contratação direta por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21.

Segundo o §3º do artigo 75 da referida lei, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, o que ocorreu no presente processo administrativo.

Permita inferir que o trabalho da empresa vencedora é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38 foi a que apresentou o menor custo, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexos" do presente processo administrativo.

Ademais, cumpre ressaltar que a empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38 possui certificado de inscrição provisória nº 0026023-MG perante o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG), inexistindo impedimento quanto à atuação da empresa com registro provisório.

Por fim, compulsando os autos confirma-se que a empresa não irá causar impacto financeiro do exercício de 2024 e encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso, 11 de Abril de 2024.

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que **EXISTE saldo orçamentário suficiente para a contratação** da empresa **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, a qual prestará os serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, pelo prazo de 10 (dez), no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Processo de Licitação nº: 08/2024

Dispensa de Licitação nº: 06/2024

Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e o parecer técnico favorável da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, na forma do artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Prossiga-se com a formalização do contrato com vigência pelo prazo de 10 (dez) meses, ainda que supere a minha gestão presencial, em cumprimento ao princípio da vinculação ao edital.

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### EXTRATOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a dispensa de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a contratação direta com a empresa **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38.

**Objeto:** "Prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG".

**Valor Global:** R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) pelo prazo de 10 (dez) meses.

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO DE DISPENSA 06/2024

**Objeto:** "Prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG".

**Valor Global:** R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) pelo prazo de 10 (dez) meses.

**Contratado:** IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Serviços de consultoria.

**Subelemento:** 3.3.90.35.99 – Outros serviços de consultoria e assessorias.

Dom Viçoso, 11 de abril de 2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
61



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ANEXO I DOCUMENTOS DA FASE DE ESTIMATIVA DE PREÇO

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fis.  
Nº 62



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

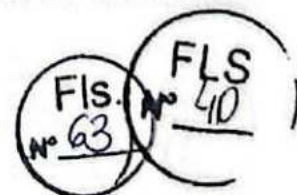
Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.04/2023**

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO-MG**, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro, CEP: 37.474-000, Dom Viçoso / MG, representada por seu Presidente, Sr. Edevaldo Miguel de Assis, e de outro lado, o Microempreendedor Individual, **FACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS**, CNPJ: 34.140.421/0001-30, situada na Avenida Dom Pedro II, 109, -Loja 4, Centro, São Lourenço/MG, CEP: 37.470-000, aqui denominado de CONTRATADO- firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente CONTRATO: 1) atém-se: ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023; REQUISIÇÃO N.05 /2023 do PRESIDENTE DA CÂMARA; a PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA; e, 2) possui finalidade pública: prestação de serviço de segurança do trabalho para Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, bem como a prestação de serviços de:

- 1-PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;
- 2- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- 3- LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO + EMISSÃO DE ART;
- 4- ENVIO INICIAL EM XML DOS EVENTOS S2210(COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO- CAT), S2220(MONITORAMENTO BIOLÓGICO) e S2240(AGENTES AMBIENTAIS DE RISCO) AO e-SOCIAL;
- 5- ATUALIZAÇÃO, ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DOS EVENTOS S2210, S220 E S2240 NO E-SOCIAL;
- 6- ATUALIZAÇÃO, ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DOS DOCUMENTOS;
- 7-ASSESSORIA REMOTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE FORMA DIÁRIA;
- 8- GESTÃO DE EXAMES CLÍNICOS ASO - ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO;
- 9- MODELO DE FICHA DE EPI.



DIGITALIZADO COM CAMSCANNER

Scanned with CamScanner



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:**  
Lei Federal nº 8.666/1993; legislação correlata; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; REQUISIÇÃO N.05/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.05/2023; PROPOSTA VENCEDORA do CONTRATADO no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.05/2023.

Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para prestar serviço de segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

Para a contratação da empresa, deverá ocorrer a prestação dos serviços de atualizações, ALTERAÇÕES DE DOCUMENTOS, ASSESSORIA REMOTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE FORMA DIÁRIA, GESTÃO DE EXAMES CLÍNICOS, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERÍODICO, PGR, PCMSO, CAT, LTCAT, FICHA EPI, E-SOCIAL, bem como os demais já descritos acima.

4.1 – É de inteira responsabilidade do contratante o envio o para o contratado os textos, informações e demais documentos quando solicitados;

4.2 – É de inteira responsabilidade do contratante a veracidade das informações contidas nas documentações;

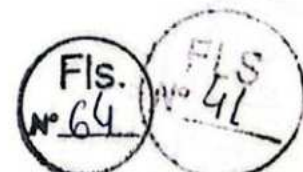
4.3 – O contratado fica obrigado a atualizar o conteúdo enviado pelo contratante;

4.4 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO:

a) o perfeito cumprimento dos serviços contratados, conforme as cláusulas ora estabelecidas;

b) manter durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;

c) caso o CONTRATADO admita funcionário para a prestação dos serviços relativos ao presente contrato, deverá arcar com o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos, não podendo, em hipótese alguma, transferi-los à CONTRATANTE.



Digitalizado com CamScanner

Scanned with CamScanner





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

d) É também de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, não gerando direito ao CONTRATADO, nem a eventual funcionário, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

**4.5 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:**

- a) proporcionar condições para a boa execução dos serviços, fornecendo ao CONTRATADO todos os elementos necessários às suas atividades, bem como permitindo o livre acesso aos documentos e informações dos servidores utilizadas no serviço;
- b) designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- c) advertir por escrito o CONTRATADO quando os serviços contratados não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

### **CLAUSULA QUINTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para o prazo total de 12 (doze) MESES, sendo o valor de entrada de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.2 Caso haja a necessidade de exames ASO'S clínicos (admissional, demissional e periódicos), a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cobrado de acordo com a demanda ao longo do contrato;

5.3 No valor total estabelecido no item 5.1 estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA);

5.4 Não haverá reajuste no valor do contrato;

5.5 Todos os faturamento serão efetuados pela CONTRATADA através de notas fiscais de prestação de serviços;

Fls. N° 42  
N° 65

Digitizado com CamScanner



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

5.6 Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato possui a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer à possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo, caso ocorra à necessidade de continuar com o serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

O Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-1

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

8.1 Receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas.

8.2 Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados e dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA: RESCISÃO:**

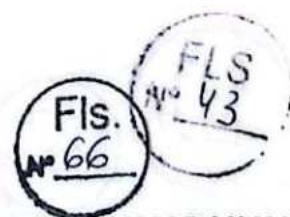
9.1 Poderá ocorrer:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, incisos I a, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993";

9.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público.

9.1.3 Judicialmente.

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo.



Digitalizado com CamScanner

Scanned with CamScanner



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES:** A rescisão do contrato com base na culpa da empresa sujeita a CONTRATADA à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO.

10.1 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ficam asseguradas, no que couberem, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS APLICÁVEIS**

1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita execução deste CONTRATO– (artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O contrato deverá ser assinado pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação.

15.1 A CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato, nos termos e prazos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei. 8.666/93.

Fls. 62  
FLS Nº 44

Digitalizado com CamScanner

Scanned with CamScanner



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO:** O foro da Comarca de Carmo de Minas/MG, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

Dom Viçoso, 26 de Janeiro de 2023.

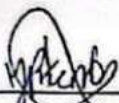
EDEVALDO MIGUEL DE  
ASSIS:04936517640

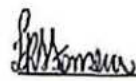
Assinado de forma digital  
por EDEVALDO MIGUEL DE  
ASSIS:04936517640  
Dados: 2023.01.26 13:35:32  
-03'00'

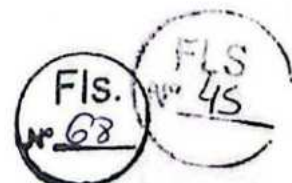
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO DE SOUZA GOMES  
Data: 26/01/2023 14:53:11-0300  
Verifique em <https://verificador.itb.br>

**CONTRATANTE**  
EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOM VIÇOSO-MG

**CONTRATADO**  
**FACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS**

  
TESTEMUNHA 1

  
TESTEMUNHA 2



Digitalizado com CamScanner

Scanned with CamScanner



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ANEXO II PROPOSTA RECEBIDA APÓS O 1º EDITAL

Table with multiple rows and columns, containing faint text and numerical data. The text is mostly illegible due to low contrast and blurring.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
69



Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli  
CNPJ: 14.117.450/0001-73 Tel.: (35) 3452-1520/ 9 8700-1520

Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015, Centro, Careaçú/MG

Segurança e Saúde do Trabalho e-mail: [administrativo@meritoconsultoria.com](mailto:administrativo@meritoconsultoria.com)/[diretoria@meritoconsultoria.com](mailto:diretoria@meritoconsultoria.com)

**PROPOSTA CAMARA DOM VICOSO**

Processo 08/2024

Dispensa 06/2024

<b>EMPRESA: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 14.117.450/0001-73</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>
<b>ENDEREÇO: AV FERNÃO DIAS, ANTIGA BR 381, Nº 1015, CENTRO, CAREAÇU-MG</b>
<b>ELETRÔNICO: <a href="mailto:licitacao@meritoconsultoria.com">licitacao@meritoconsultoria.com</a></b>
<b>BANCO: 403- CORA SCD AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 2138861-8.</b>
<b>DADOS DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR O CONTRATO DE FORNCECIMENTO:</b>
<b>NOME COMPLETO: SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS</b>
<b>CPF: 694.152.856-72 RG: M-5.179-087 ESTADO CIVIL: CASADO</b>
<b>NACIONALIDADE: BRASILEIRO PROFISSÃO: DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL/ENG.SEGURANÇA DO TRABALHO</b>
<b>INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES: ( ) PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL</b>

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	12	Serviços	Elaboração LTCAT -Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Elaboração PCMSO-Programa de Controle Médico Saude Ocupacional . Elaboração PGR-Programa de Gerenciamento de Risco.Envio incial em XML dos eventos S2210, S2220 e S2240.Modelo de ficha de		

Fis. 1  
70



Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli  
CNPJ: 14.117.450/0001-73 Tel.: (35) 3452-1520/ 9 8700-1520

Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015, Centro, Careaçu/MG

Segurança e Saúde do Trabalho e-mail: [administrativo@meritoconsultoria.com](mailto:administrativo@meritoconsultoria.com)/[diretoria@meritoconsultoria.com](mailto:diretoria@meritoconsultoria.com)

			EPI.Atualização,alterações e inclusoes S2210,S2240 e S2220.Assessoria Elaboração de Perfil Profissiográfico-PPP Consultoria e assessoria para implantação de gestão dos eventos SST.Gestão de Exames clínicos ASO ,admissional demissional e periódico.	R\$ 90,00	R\$1.080,00
--	--	--	---	-----------	-------------

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$1.080,00</b>
<b>Um mil e oitenta reais</b>	

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

**Segurança e Saúde do Trabalho**

Careaçu, MG 26 de fevereiro de 2024.

SERGIO HENRIQUE  
DOS  
SANTOS:69415285672

Assinado de forma digital por  
SERGIO HENRIQUE DOS  
SANTOS:69415285672  
Dados: 2024.02.26 11:20:01  
-03'00'

**MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**  
Sérgio Henrique dos Santos  
CPF: 694.152.856-72  
RG: M-5.179.087  
Eng. De Segurança- CREA 75808D





## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
 CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta Processo de Licitação nº 8/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024.

Data: 27/02 2024

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 08/2024 - Contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome fantasia	Clínica Lippelt
Razão Social	Centro Médico Lippelt Ltda.
CNPJ nº	10.175467/0001-26
Endereço	Rua Jaime Sotto Mayor, nº 140 Federal - São Lourenço - MG
Telefone / Celular	(35) 33325151 - WhatsApp (35) 98844-5600
E-mail	clinicalippelt@gmail.com
Site empresarial (caso tenha)	

- Propomos o Valor de R\$ 500,00 por ano, para a prestação dos serviços, objeto desta licitação.
- A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias para o ano da prestação dos serviços (2024).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
 DISPENSA Nº 06/2024





# impactus

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ nº 52.974.989/0001-38

RUA J C SOARES, 564 CENTRO SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000  
Contato: (35) 9 9719-9249 BRUNO E-mail: [impactussolucoes.licitacao@gmail.com](mailto:impactussolucoes.licitacao@gmail.com)

## ANEXO II - PROPOSTA

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 DISPENSA Nº 06/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO/MG

Ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta Processo de Licitação nº 008/2024 – Contratação direta por Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Data: 26 de Fevereiro de 2024.

Apresentamos a Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa ao Processo de Licitação nº 008/2024 – Contratação direta por Dispensa de Licitação nº 006/2024, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando de preparação da presente:

Nome Fantasia	IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS
Razão Social	IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº	52.974.989/0001-38
Endereço	RUA J C SOARES, 564 CENTRO SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000
Celular	(35) 9 9719-9249 BRUNO (35) 9 9994-3718 FRANCISCO
E-mail	<a href="mailto:francisco_contador1@hotmail.com">francisco_contador1@hotmail.com</a>
Site Empresarial	NÃO TEM

1. Propomos o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por ano, para a prestação dos serviços objeto desta licitação.
2. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias para o ano da prestação dos serviços (2024).
3. No valor proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 “Do critério do pagamento” do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal quando da prestação dos serviços.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

50  
Fls.  
73

# impactus

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 52.974.989/0001-38

RUA J C SOARES, 564 CENTRO SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000

Contato: (35) 9 9719-9249 BRUNO E-mail: [impactussolucoes.licitacao@gmail.com](mailto:impactussolucoes.licitacao@gmail.com)

7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação de direta por dispensa de licitação nº 006/2024, bem como disposto da Lei nº 14.133/2021.

São Lourenço/MG – 26 de Fevereiro de 2024.



BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES – Sócio Administrador/Representante Legal

RGCI nº MG-24.010.236 PC/MG CPF nº 115.044.847-46

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 52.974.989/0001-38





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ANEXO III PROPOSTA RECEBIDA APÓS O 2º EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024



# impactus

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 52.974.989/0001-38

RUA J C SOARES, 564 CENTRO SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000

Contato: (35) 9 9719-9249 BRUNO E-mail: [impactussolucoes.licitacao@gmail.com](mailto:impactussolucoes.licitacao@gmail.com)

## ANEXO II – PROPOSTA

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta Processo de Licitação nº 008/2024 – Contratação direta por Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Data: 18/03/2024.

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta relativa ao Processo de Licitação nº 008/2024 – Contratação direta por Dispensa de Licitação nº 006/2024, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia	NPSL
Razão Social	IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº	52.974.989/0001-38
Endereço	Rua J C Soares, 564 Centro São Lourenço/MG CEP 37.470-000
Telefone/Celular	(35) 3331-3504 (35) 9 9994-3718
E-mail	francisco_contador1@hotmail.com
Site Empresarial	NÃO TEM

1 – Propomos o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), para o prazo de 10 (dez) meses, para a prestação de serviços, objeto desta licitação.

2 – A base econômica desta proposta comercial é o valor da prestação dos serviços para o ano da prestação dos serviços (2024).

3 – No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.

4 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 "Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal quando da prestação dos serviços.

5 – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



# impactus

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ n° 52.974.989/0001-38

RUA J C SOARES, 564 CENTRO SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000

Contato: (35) 9 9719-9249 BRUNO E-mail: [impactussolucoes.licitacao@gmail.com](mailto:impactussolucoes.licitacao@gmail.com)

6 – Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

7 – Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação de direta por Dispensa de Licitação n° 006/2024, bem como o disposto da Lei n° 14.133/2021.

São Lourenço/MG – 18 de Março de 2024.

JK

BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES – Sócio Administrador/Representante Legal

RGCI n° MG-24.010.236 PC/MG CPF n° 115.044.847-46

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ n° 52.974.989/0001-38

	ID	Serviços	Descrição dos serviços a serem prestados, incluindo especificações técnicas, prazos, valores e demais informações relevantes.
*			

Fls. 36



segurança e Saúde do Trabalho e-mail: [administrativo@meritoconsultoria.com](mailto:administrativo@meritoconsultoria.com)/[diretoria@meritoconsultoria.com](mailto:diretoria@meritoconsultoria.com)

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli  
CNPJ: 14.117.450/0001-73 Tel.: (35) 3452-1520/ 9 8700-1520

Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015, Centro, Careagu/MG

PROPOSTA CAMARA DOM VIÇOSO

Processo 08/2024

Dispensa 08/2024

<b>EMPRESA: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 14.117.450/0001-73</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>
<b>ENDEREÇO: AV FERNÃO DIAS, ANTIGA BR 381, Nº 1015, CENTRO, CAREAÇU-MG</b>
<b>ELETRÔNICO: <a href="mailto:licitacao02@meritoconsultoria.com">licitacao02@meritoconsultoria.com</a></b>
<b>BANCO: 403- CORA SCD AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 2138861-8.</b>
<b>DADOS DO PREPOSTO AUTORIZADO A FIRMAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO:</b>
<b>NOME COMPLETO: SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS</b>
<b>CPF: 694.152.856-72 RG: M-5.179-087 ESTADO CIVIL: CASADO</b>
<b>NACIONALIDADE: BRASILEIRO PROFISSÃO: DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL/ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO</b>
<b>INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES: ( ) PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL</b>

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10	Serviços	Elaboração LTCAT -Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho. Elaboração PCMSO-Programa de Controle Médico Saude Ocupacional . Elaboração PGR-Programa de Gerenciamento de Risco.Envio inicial em XML dos eventos S2210, S2220 e S2240.Modelo de ficha de		

1  
Fls.  
77



Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli  
CNPJ: 14.117.450/0001-73 Tel.: (35) 3452-1520/ 9 8700-1520

Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015, Centro, Careçu/MG

Segurança e Saúde do Trabalho e-mail: [administrativo@meritoconsultoria.com](mailto:administrativo@meritoconsultoria.com)/[diretoria@meritoconsultoria.com](mailto:diretoria@meritoconsultoria.com)

			EPI.Atualização,alterações e inclusoes S2210,S2240 e S2220.Assessoria Elaboração de Perfil Profissiográfico-PPP Consultoria e assessoria para implantação de gestão dos eventos SST.Gestão de Exames clínicos ASO ,admissional demissional e periódico.	R\$ 89,00	R\$890,00
--	--	--	---	-----------	-----------

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$890,00</b>
Oitocentos e noventa reais	

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços  
**Segurança e Saúde do Trabalho**  
Careçu, MG 18 de março de 2024.

**SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS:69415285672**  
Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS:69415285672  
Dados: 2024.03.18 15:29:48 -03'00'

**MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**  
Sérgio Henrique dos Santos  
CPF: 694.152.856-72  
RG: M-5.179.087  
Eng. De Segurança- CREA 75808D





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ANEXO IV DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

EXC. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

CNPJ Nº 18.355.897/0001-31 - CIDADANIA DE DOM VIÇOSO - MG - 37.474-000

CNPJ Nº 32.974.907/0001-38

DECLARAMOS, perante a Câmara Municipal de Dom Viçoso, estado de Minas Gerais:

(1) Cumprir integralmente as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação e suas alterações, e não ter sido objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

(2) Não ter sido objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que não esteja sendo objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que não esteja sendo objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

(3) Não ter sido objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que não esteja sendo objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

(4) Não ter sido objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que não esteja sendo objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

(5) Não ter sido objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que não esteja sendo objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

(6) Não ter sido objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que não esteja sendo objeto de processo de licitação em andamento, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
79



# impactus

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 52.974.989/0001-38

RUA J C SOARES, 564 CENTRO SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000

Contato: (35) 9 9719-9249 BRUNO E-mail: [impactussolucoes.licitacao@gmail.com](mailto:impactussolucoes.licitacao@gmail.com)

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

RAZÃO SOCIAL: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NOME DO SÓCIO: BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES

CPF nº 115.044.847-46 CÉDULA DE IDENTIDADE: MG-24.010.236 PC/MG

CNPJ nº 52.974.989/0001-38

DECLARAMOS, perante a Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais:

(X) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da Lei;

(X) Sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). Em caso afirmativo, assinalar a "Ressalva";

(X) Sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação, que ( ) não se enquadra como ME ou EPP, ou (X) se enquadra como MICROEMPRESA(ME) ou ( ) se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei;

(X) Para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores. Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo Edital;

(X) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas;

(X) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

10 /  
Fls.  
30

# impactus

IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ n° 52.974.989/0001-38

RUA J C SOARES, 564 CENTRO SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000

Contato: (35) 9 9719-9249 BRUNO E-mail: [impactussolucoes.licitacao@gmail.com](mailto:impactussolucoes.licitacao@gmail.com)

(X) Que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

(X) Que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o Poder Público em qualquer esfera, conforme determina o art. 12 da Lei Federal n° 8.429/92 e alterações; e

(X) Que todos os documentos de habilitação anexados, foram extraídos de originais e são autênticos.

São Lourenço/MG – 19 de Março de 2024.



**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES – Sócio Administrador/Representante Legal**

**RGCI n° MG-24.010.236 PC/MG CPF n° 115.044.847-46**

**IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**CNPJ n° 52.974.989/0001-38**

Fls.  
31

MENU

### PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

#### Filtros da Pesquisa

PROFISSIONAL     EMPRESA  
 CPF:   
 Registro Nacional(RNP):   
 Nome:   
 Somente com Currículo:

#### Resultado da Pesquisa

XLS    PDF    RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	MODALIDADES	PORTFÓLIO PROFISSIONAL	REGISTRO	VISTOS
PEDRO HENRIQUE ALVES GOMES	ATIVO	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESPECIAIS, MECÂNICA E METALÚRGICA	Indisponível	CREA-MG 2019075920	

Primeiro    Anterior    1    Seguinte    Último

Mostrando de 1 até 0 de 1 registros

### CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

Nº 3085938/2023

Emissão: 12/12/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Yy00w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 52.974.989/0001-38

Registro: 0001392751

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 23/11/2023

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: O OBJETO SOCIAL SERÁ SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA R J C SOARES, 564, CENTRO, SÃO LOURENÇO, MG, 37470000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 11/12/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000013954DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PEDRO HENRIQUE ALVES GOMES

Registro: 2019075920

CPF: 124.\*\*\*.\*\*\*-86

Data Inicio: 11/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 23575, DO CONFEA



Fls.  
83

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yy00w  
 Impresso em: 18/12/2023 às 21:56:41 por: adept, ip: 179.109.106.2



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3085938/2023**

**Emissão: 12/12/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: Yy00w**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: ATRIBUIÇÕES DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/88 E DO ARTIGO 4º. DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitec.com.br/publico/>, com a chave: Yy00w  
Impresso em: 18/12/2023 às 21:56:41 por: adept, ip: 179.199.106.2

Fls.  
84

[INÍCIO](#) > BUSCA POR MÉDICOS

## Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

### o Encontre um médico

Nome do médico:

UF:

MG

CRM:

0012984

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR



1/2

Todas

BUSCAR



**Tania Maria Roriz de Souza**

**CRM:** 12984-MG

**Data de inscrição:** 18/08/1980

**Primeira inscrição na UF:** 18/08/1980

**Inscrição:** Principal

**Situação:** Regular

**Inscrições em outro estado:** SP/44032 (Cancelado)

**Especialidades/Áreas de Atuação:**

MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº: 32629

REUMATOLOGIA - RQE Nº: 32651

**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.

**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

1 registros encontrados



[INÍCIO](#) > **BUSCA POR ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**

## Busca por Estabelecimentos de Saúde

Nesta área, você pode realizar uma busca por prestadores de serviços em saúde devidamente inscritos juntos aos conselhos regionais de medicina. Trata-se de ambulatórios, clínicas, consultórios, casas de repouso, hospitais, entre outros tipos de estabelecimento. Basta preencher os campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o que procura.

Para efetuar sua pesquisa, preencha os campos abaixo:

### o Encontre um Estabelecimento de Saúde

Nome do Estabelecimento:

Nome fantasia ou razão social do estabelecimento

CNPJ

Digite o CNPJ

Estado

Todos

Cidade / Município

Selecione

CRM

0026023

Situação

Situação

BUSCAR

Razão social:  
**IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

<https://portal.cfm.org.br/busca-por-estabelecimentos-de-saude/>





**Nome Fantasia:** NPSL  
**CRM:** 26023-MG  
**Situação:** Ativo (PENDENTE)

**Diretor Técnico:** 12984-MG TANIA MARIA RORIZ DE SOUZA, desde 06/02/2024  
**Certificado de Regularidade:** 06/06/2024 - Vigente  
**Classificação:** AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE ESPECIALIDADES)

DETALHES DO PRESTADOR

**Endereço:** RUA J C SOARES 564, CENTRO - CEP: 37470000  
**Atividades:** Prevenção  
**Especialidades:** MEDICINA DO TRABALHO  
**Serviços prestados:** Medicina do Trabalho e Consultoria a Empresa  
**Comissão de Ética:** Prestador sem comissão registrada.

Pág. 1

1 registro encontrado



MENU

### PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

#### Filtros da Pesquisa

DDNTECTOMAI  ENDECA

CNPJ:

Registro Nacional(RNP):

Razão Social/nome fantasia:

Objetivo Social:

Somente com Vaga:

#### Resultado da Pesquisa

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	VAGA	REGISTRO NACIONAL
IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	IMPACTUS	ATIVO	Independente	0001392751

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Mostrando de 1 até 0 de 1 registros

### CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM n°</b> 0026023-MG	<b>CNPJ</b> 52.974.989/0001-38	<b>Inscrição</b> 06/02/2024	<b>Validade</b> 06/06/2024
<b>Razão Social</b> IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	<b>Nome Fantasia</b> NPSL		
<b>Endereço</b> RUA J C SOARES 564 - CENTRO 37470000	<b>Município</b> São Lourenço - MG	<b>CEP</b>	
<b>Responsável Técnico</b> 0012984-MG TANIA MARIA RORIZ DE SOUZA	<b>Classificação</b> AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE ESPECIALIDADES)		

Este certificado atesta a Inscrição Provisória do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/06/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido 08/02/2024 10:22:53 (Horário de Brasília)  
Certificado válido até: 06/06/2024 23:59:59 (Horário de Brasília)  
Código de Controle: DCAG.FGJF.JIEJ.FFCD





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.974.989/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NPSL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *)</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *)</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *)</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>47.59-5-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R J C SOARES</b>	NÚMERO <b>564</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>37.470-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LOURENCO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCISCO_CONTADOR1@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(35) 3331-3504/ (35) 9994-3718</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 17:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.974.989/0001-38</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R J C SOARES</b>	NÚMERO <b>564</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>37.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LOURENCO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCISCO_CONTADOR1@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(35) 3331-3504/ (35) 9994-3718</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 17:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

52.974.989/0001-38

**NOME EMPRESARIAL:**

IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES


**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Ativo no dia 17/01/2024 às 17:21 (data e hora de Brasília).



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300930161

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**SAO LOURENCO**  
Local

**2 OUTUBRO 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável
Processo em Ordem À decisão / /    _____ Data _____ Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		/ /    _____	_____
		Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
/ /    _____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Fls. 94



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/661.969-1	MGP2300930161	22/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Fls.  
95



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

1. BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 115.044.847-46, documento de identidade MG-24.010.236, PC, MG, com domicilio / residência a RUA J C SOARES, número 564, CASA, bairro / distrito CENTRO, município SAO LOURENCO - MINAS GERAIS, CEP 37.470-000 representado (a) por PROCURADOR FRANCISCO MANOEL DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado(a), nº do CPF 050.916.566-42, documento de identidade MG-10.318.363, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA DR MIGUEL COUTO FILHO, número 205, CASA, bairro / distrito JARDIM DAS ESTANCIAS, município SAO LOURENCO - MINAS GERAIS, CEP 37.470-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NPSL.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300630161



MG51518920

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214633557 em 23/11/2023 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e p nº 236619691 - 22/11/2023. Autenticação: 768CE3BE0BAF01DDB62C9B7797C3401475A1E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/661.969-1 e o código de segurança uSWu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls. 96

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág 3/11

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA J C SOARES, número 564, bairro / distrito CENTRO, município SAO LOURENCO - MG, CEP 37.470-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2300930161



MG51518920

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214633557 em 23/11/2023 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 236619691 - 22/11/2023. Autenticação: 768CE3BE0BAF01DDB62C9B7797C3401475A1E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/661 969-1 e o código de segurança uSWu Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CCP Impactus  
Secretaria de Registro  
e Arquivo



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO LOURENCO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SÃO LOURENÇO/MG, 2 de Outubro de 2023.

BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES

Sócio/Administrador

Representado por: FRANCISCO MANOEL DE PAULA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300930161



MG51518920

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214633557 em 23/11/2023 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 236619691 - 22/11/2023. Autenticação: 768CE3BE0BAF01DDB62C9B7797C3401475A1E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/661.969-1 e o código de segurança uSWu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 5/11

Fls. 98



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/661.969-1	MGP2300930161	22/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Fls.  
Nº 99



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214633557 em 23/11/2023 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 236619691 - 22/11/2023. Autenticação: 768CE3BE0BAF01DDB62C9B7797C3401475A1E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/661.969-1 e o código de segurança uSWu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL  
MINAS GERAIS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

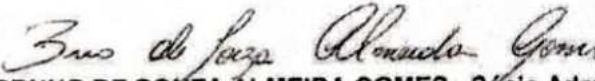
**OUTORGANTES:** **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua J C Soares, n.º 564 – Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 31/03/1987, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, filho de Geraldo Luiz Gomes e Maria da Conceição de Souza, portador da Cédula de Identidade n.º MG-24.010.236 expedida pela PC/MG e CPF n.º 115.044.847-46, residente e domiciliado na Rua J C Soares, n.º 564 Casa – Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000; e

**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 31/03/1987, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, filho de Geraldo Luiz Gomes e Maria da Conceição de Souza, portador da Cédula de Identidade n.º MG-24.010.236 expedida pela PC/MG e CPF n.º 115.044.847-46, residente e domiciliado na Rua J C Soares, n.º 564 Casa – Bairro Centro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

**OUTORGADO:** **FRANCISCO MANOEL DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade n.º MG-10.318.363 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF n.º 050.916.566-42, residente e domiciliado na Rua Dr. Miguel Couto Filho, n.º 205 Jardim das Estâncias na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, telefone 35 3331-3504 ou celular 35 9 9994-3718, e-mail [francisco\\_contador1@hotmail.com](mailto:francisco_contador1@hotmail.com)

**PODERES:** Por este instrumento público, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Lourenço/MG – 02 de Outubro de 2023.

  
**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES - Sócio Administrador/Representante Legal**  
RGCI n.º MG-24.010.236 PC/MG CPF n.º 115.044.847-46  
**IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

  
**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES - Sócio Administrador**  
RGCI n.º MG-24.010.236 PC/MG CPF n.º 115.044.847-46

Novo Conceito em Contabilidade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214633557 em 23/11/2023 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 236619691 - 22/11/2023. Autenticação: 768CE3BE0BAF01DDB62C987797C3401475A1E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/681.969-1 e o código de segurança uSWu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
pág. 7/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/661.969-1	MGP2300930161	22/11/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
Secretária-Geral

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO MANOEL DE PAULA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 75494, expedida em 04/06/2010, inscrito no CPF nº 050.916.566-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTEM 01 PÁGINA COM A PROCURAÇÃO DA EMPRESA IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 1 página (s)
2. CONTEM 01 PÁGINA CONTENDO IDENTIDADE BRUNO DE SOUZA ALMEIDA GOMES - 1 (s)
3. CONTEM 01 PÁGINA CONTENDO IDENTIDADE PROFISSIONAL FRANCISCO MANOEL DE PAULA - 1 (s)

Sao Lourenco/MG, 22 de novembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: FRANCISCO MANOEL DE PAULA

Fis.  
102



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214633557 em 23/11/2023 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 236619691 - 22/11/2023. Autenticação: 768CE3BE0BAF01DD862C9B7797C3401475A1E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/661.969-1 e o código de segurança uSWu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121463355-7 e protocolado sob o número 23/661.969-1 em 22/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214633557, em 23/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.916.566-42	FRANCISCO MANOEL DE PAULA

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2023, às 09:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/661.969-1.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Fls.  
104



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214633557 em 23/11/2023 da Empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31214633557 e protocolo 236619691 - 22/11/2023. Autenticação: 768CE3BE0BAF01DDB62C9B7797C3401475A1E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/661.969-1 e o código de segurança uSWu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL pág. 11/11



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ: **52.974.989/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:01 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **207C.6432.5E23.3850**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.974.989/0001-38  
Certidão nº: 4113974/2024  
Expedição: 17/01/2024, às 17:25:04  
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.974.989/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 52.974.989/0001-38  
**Razão Social:** IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
**Endereço:** RUA JC SOARES 564 / CENTRO / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2024 a 15/04/2024

**Certificação Número:** 2024031703411470644631

Informação obtida em 19/03/2024 11:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
SÃO LOURENÇO

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 52.974.989/0001-38

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Janeiro de 2024 às 12:08

SÃO LOURENÇO, 08 de Janeiro de 2024 às 12:08

**Código de Autenticação:** 2401-0812-0841-0624-2793

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/01/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/04/2024

NOME: IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 52.974.989/0001-38

LOGRADOURO: RUA J C SOARES

NÚMERO: 564

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37470000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO LOURENCO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000727018222

Fls.  
nº 109

PREFEITURA DE SAO LOURENCO  
FICHA DE CADASTRO DE ISS/TAXAS

Inscricao Nome  
A-17.12.02/2001 IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

C.P.F. C.N.P.J. Registro orgao classe Dt.registro  
52.974.909/0001-38

Via Numero Complemento Area Util  
RUA J.C. SOARES 564 58.20

Atividade Nome fantasia  
SERV.PERIC.TECN.RELAC.SEGUR.TRAB. NPSL

Observacao Cadastro Cod.ativ. Item CNAE Z.F.  
Pr.Serv. 17.12 71197/04 11

Enquadramento lista de servicos  
PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS.

Atividade Economica  
SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

Requerim. Inicio Taxa Simples  
75068/2023 23/11/2023 Demais at. Nao optante

Atividade acessoria  
CONSTR.EDIF.OBRAS URBAN.INSTAL.HIDR.ENGEN.CART

Endereco Numero Complemento  
RUA J.C. SOARES 564

Bairro Cidade CEP UF  
VILA DUTRA SAO LOURENCO 37470-000 MG

Responsavel Tributario (Socio) CPF Socio

SG  
Sabrina Lacerda Garcia  
Auxiliar Administrativa II  
Matricula 0620

Emissao em 01/12/2023



**CERTIDAO NEGATIVA**

Data de emissao : 15/01/2024  
Data de validade : 14/05/2024  
Inscricao Cadastral: A-17.12.02/2001  
Contribuinte : IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CPF / CNPJ : 52.974.989/0001-38  
Endereco : RUA J.C. SOARES 564  
Atividade : SERV.PERIC.TECN.RELAC.SEGUR.TRAB.

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 ( CENTO E VINTE ) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 15 de Janeiro de 2024

*SG*  
Sabrina Lacerda Garcia  
Auxiliar Administrativa II  
Matricula 9620

-----  
Assinatura e Carimbo








## DECLARAÇÃO

**DECLARO** – para os devidos fins, que a empresa **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, situada na Rua J. C. Soares, 564 – Vila Dutra – São Lourenço/MG, cadastrada neste Município sob a inscrição A-17.12.02/2001, está dispensada de Alvará de Localização e Funcionamento de acordo com a Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 8.423 de 20 de julho de 2021, pois as atividades exercidas neste estabelecimento estão classificadas como atividades de Baixo Risco I e/ou Baixo Risco A. O referido é verdade. Para constar, eu, Sabrina Lacerda Garcia, Auxiliar Administrativo II, escrevi, conferi e assino a presente declaração para fins de **ESCLARECIMENTO DE SITUAÇÃO**, e eu, Priscilla Simões Reis, Gerente de Fiscalização de Tributos, a subscrevo e assino. São Lourenço (MG), aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
Sabrina Lacerda Garcia  
Auxiliar Administrativa II  
Matrícula 9620

**Sabrina Lacerda Garcia**  
**Auxiliar Administrativo II**

  
Priscilla Simões Reis  
Gerente de Fiscalização de Tributos

**Priscilla Simões Reis**  
**Gerente de Fiscalização de Tributos**

F.º  
112



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ANEXO V DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCIDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
413



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 3120922201-3  
 EM 15/08/2011  
 MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME  
 PROTOCOLO: 11/209.711-1

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD54  
 UD54 - MF POUSO ALEGRE  
 11/209.711-1

AD0986500

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J112166942391

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
090				CONTRATO



Representante Legal da Empresa - Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**

Assinatura:

Telefone de Contato: **(35) 3452-1322**

CAREACU  
Local

27 Julho 2011  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

15,08,11  
Data

Juliano Vicente  
 Agente Administrativo  
 Pouso Alegre  
 Matr. 12819

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogel

\_\_\_\_\_  
Vogel

\_\_\_\_\_  
Vogel

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Fls.  
Nº 114



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico que este documento da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, Nire 31001070629, foi deferido e arquivado sob o nº 31209222013 em 15/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

2/4

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME

1. MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Professora, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 889.249.126-15, documento de identidade MG6621311, PC, MG, com domicilio e residência a RUA EUGENIO CLETO, número 44, bairro/distrito CENTRO, município CAREACU - MINAS GERAIS, CEP 37.556-000 e

2. SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro, Contabilista, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 694.152.856-72, documento de identidade MG75808D, CREA, MG, com domicilio e residência a RUA EUGENIO CLETO, número 44, bairro/distrito CENTRO, município CAREACU - MINAS GERAIS, CEP 37.556-000.  
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, e a expressão de fantasia de MERITO - CONSULTORIA OCUPACIONAL, e terá sede e domicilio na AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381, número 1015, bairro/distrito CENTRO, município CAREACU - MG, CEP 37.556-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROJETOS E PROGRAMAS DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICIO DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL COLETA DE RESIDUOS, NAO-PERIGOSOS, DE ORIGEM DOMESTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO VEICULOS CACAMBAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA NAS AREAS DE ENGENHARIA MECANICA E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TECNICO CONCEPCAO DE MAQUINARIA PROCESSOS E INSTALACOES INDUSTRIAIS SERVICOS TECNICOS EM CONTABILIDADE, INCLUSIVE CONTABILIDADE PUBLICA, ASSESSORIA E REPRESENTACAO EXERCIDAS ANTE A ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM NOME DE SEUS CLIENTES CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS	27.600	27.600,00
SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	2.400	2.400,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

MÓDULO INTEGRADOR: J112166942391



MG28993766

1 / 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, Nire 31601070629, foi deferido e arquivado sob o nº 31209222013 em 15/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/4

3/4

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A responsabilidade técnica na área de engenharia ficará a cargo do sócio Engenheiro o Sr. Sergio Henrique dos Santos, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), nº. MG 75808D, expedida em 24/04/2010.

Cláusula Décima Quinta - A responsabilidade técnica na área de contabilidade ficará a cargo do sócio contabilista, Sr. Sergio Henrique dos Santos, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MG), nº. MG 066822/0-1, expedida em 22/05/1997.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO GONCALO DO SAPUCAI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Careçu, 1 de Julho de 2011.

MODULO INTEGRADOR: J112186942391



MG28993766

2 / 3

Fls.  
nº 116



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, Nire 31601070629, foi deferido e arquivado sob o nº 31209222013 em 15/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 3/4

9/4  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO - CONSULTORIA,  
ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME

→ Marcia Benedita Assis Ferraz dos Santos  
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS  
Sócio

→ Sergio Henrique dos Santos  
SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS  
Sócio/Administrador

Cartório de Registro Civil e Matrimônio de Carangá  
COMARCA DE SÃO CONGALO DO SAPUCAÍ-MG  
Assessoria Leal e Jardim Nunes  
OFICIAL SUBSTITUTA

Reconheço a firma de Marcia Benedita Assis Ferraz dos Santos  
Em 11 de agosto de 2011  
Tudo certo e verdadeiro.  
Assessoria Leal e Jardim Nunes

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BAH 81503

Cartório de Registro Civil e Matrimônio de Carangá  
COMARCA DE SÃO CONGALO DO SAPUCAÍ-MG  
Assessoria Leal e Jardim Nunes  
OFICIAL SUBSTITUTA

Reconheço a firma de Sergio Henrique dos Santos  
Em 11 de agosto de 2011  
Tudo certo e verdadeiro.  
Assessoria Leal e Jardim Nunes

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BAH 81504



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120922201-3  
EM 15/08/2011

MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME  
PROTOCOLO: 11/209.711-1

ADD986499

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J112166942391



MG28993706

3 / 3

Fis.  
nº 117



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, Nire 31601070629, foi deferido e arquivado sob o nº 31209222013 em 15/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/4



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209222013

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000874351

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**CAREACU**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Novembro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls.  
Nº 118



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYQL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/684.211-2	MGP2000874351	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.205.446-06	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL  
pág. 2/10



1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**“MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA-  
ME”**

**NIRE: 3120922201-3**  
**CNPJ: 14.117.450/0001-73**

**MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS** - brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP.: 37582-000, portadora da carteira de identidade n.º MG – 6621311, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 889.249.126-15 e **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1971, Engenheiro Mecânico, especialista em segurança do trabalho, inscrito no CREA-MG sob o n.º 75.808-D, empresário, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP.: 37.582-000, portador da carteira de identidade n.º MG – 5.179.087, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 694.152.856-72, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o nome fantasia “MERITO – CONSULTORIA OCUPACIONAL” com sede na cidade de Careaçú – MG, à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, n.º 1015, bairro Centro, CEP.: 37.582-000, devidamente registrada na Junta Comercial sob n.º 3120922201-3 em 15/08/2011 e inscrita no CNPJ sob n.º 14.117.450/0001-73, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sócia **MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS**, possuidora de 27.600 ( vinte e sete mil e seiscentas quotas ) no valor total de R\$ 27.600,00, sede e transfere 1.000 ( mil ) quotas no valor total de R\$ 1.000,00 à Sócia recém admitida a Senhora **GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1993, Médica, inscrita no CRM SP sob o n.º 215269, residente e domiciliada na cidade de Careaçú, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP 37.582-000, portadora da carteira de identidade n.º MG12272662, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 113.205.446-06 e transfere 25.600 (vinte e cinco e seiscentas ) quotas no valor total de R\$ 25.600,00 ( vinte e cinco mil e seiscentos reais ) ao Sócio remanescente **SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, declarando haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando a cedente aos cessionários ampla, plena e irrevogável quitação.

*Parágrafo único* – A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil ( Lei n.º 10.406/2002 ), artigo 1.052 e seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O OBJETO SOCIAL QUE ERA SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO,

Fis.  
n.º 62



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA- ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/10

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PASSARÁ A TER OS REFERIDOS OBJETOS SOCIAIS: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANÁLISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA QUARTA** - O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA QUINTA** – A partir desta data o capital social que era de R\$ 30.000,00. (trinta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passará à ser de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), integralizado em moeda corrente nacional neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Fls.  
Nº 121



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYql. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL  
MUNICÍPIO DE PAULA BOMFIM  
pág. 4/10

<b>SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS</b>	47.000 quotas	R\$ 47.000,00
<b>MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS</b>	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
<b>GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS</b>	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.000 quotas</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o nome de fantasia “**MERITO CONSULTORIA OCUPACIONAL**” com sede na cidade de Careagu – MG, à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, nº 1015, bairro Centro, CEP: 37.582.000.

**Parágrafo único** – A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil ( Lei n.º 10.406/2002 ), artigo 1.052 e seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**– O OBJETO SOCIAL SÃO OS SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANÁLISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– A responsabilidade técnica na área de Engenharia ficará a cargo do Sócio Engenheiro Sérgio Henrique dos Santos, com registro no Conselho

Fls  
nº 62



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/10

Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais (CREA MG), nº MG 75.808 D, expedida em 24/04/2010.

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade técnica na área de Medicina ficará a cargo da sócia **GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM SP sob o nº 215269, expedida em 17/09/2020.

**CLAUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre ambos os sócios:

<b>SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS</b>	47.000 quotas	R\$ 47.000,00
<b>MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS</b>	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
<b>GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS</b>	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.000 quotas</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA OITAVA-** O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil / 2002).

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que seu início de atividades se deu em 15/08/2011.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Ao término do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

Fls.  
nº 123



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL  
REGISTRAR DE EMPRESAS

pág. 6/10

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**– Nenhum dos sócios poderá ceder transferir ou alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, que terão sempre o direito de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí – MG, para dirimir quaisquer dúvidas do referente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente Alteração Contratual.

Careaçu - MG, 23/10/2020

**SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Sócio/Administrador

**MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS**  
Sócia

**GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS**  
Sócia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL  
pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/684.211-2	MGP2000874351	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.205.446-06	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1

Fls. 125



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYQL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, de NIRE 3120922201-3 e protocolado sob o número 20/684.211-2 em 10/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8104412, em 23/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
113.205.446-06	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
113.205.446-06	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2020, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/684.211-2.

Página 1 de 1

Fls.  
Nº 126



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYQL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Fis.  
Nº 127



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8104412 em 23/11/2020 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 206842112 - 10/11/2020. Autenticação: AE1786B72B12E540EFBEB1D19F5CA956D23C2397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL  
pág. 10/10





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209222013

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100605448

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAREACU  
Local

16 Julho 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral

\_\_\_\_\_  
Secretária-Geral

pág. 1/10





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.850-0	MGP2100605448	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.205.446-06	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Fis.  
129



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/10

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**“MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS**  
**LTDA-ME”**  
**NIRE: 3120922201-3**  
**CNPJ: 14.117.450/0001-73**

**MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS** - brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP.: 37582-000, portadora da carteira de identidade n.º MG – 6621311, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 889.249.126-15 e **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1971, Engenheiro Mecânico, especialista em segurança do trabalho, inscrito no CREA-MG sob o n.º 75.808-D, empresário, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP.: 37.582-000, portador da carteira de identidade n.º MG – 5.179.087, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 694.152.856-72, **GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1993, Médica, inscrita no CRM SP sob o n.º 215269, residente e domiciliada na cidade de Careaçú, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP 37.582-000, portadora da carteira de identidade n.º MG12272662, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 113.205.446-06, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o nome fantasia “MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL” com sede na cidade de Carcaçu – MG, à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, n.º 1015, bairro Centro, CEP.: 37.582-000, devidamente registrada na Junta Comercial sob n.º 3120922201-3 em 15/08/2011 e inscrita no CNPJ sob n.º 14.117.450/0001-73, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nesta data a Sócia **GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS**, já qualificada acima, possuidora de 1.000 (mil quotas) no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), sede e transfere a totalidade de 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao Sócio remanescente **SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, declarando haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando a cedente aos cessionários ampla, plena e irrevogável quitação.

**Parágrafo único** – A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil ( Lei n.º 10.406/2002 ), artigo 1.052 e seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O OBJETO SOCIAL QUE ERA SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACINADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, COLETA DE RESICUOS NÃO-PERIGOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE I.S.

DE I.S.  
Nº 130



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/10

ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANÁLISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, PASSARÁ A SER SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANÁLISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Em decorrência da alteração havida na Clausula Primeira, o capital social continua sendo de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre ambos os sócios:

<b>SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS</b>	48.000 quotas	R\$ 48.000,00
<b>MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS</b>	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.000 quotas</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** –A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

FIS.  
Nº 131



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

**CLAUSULA SEXTA** - O Sócio Administrador **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o nome de fantasia “**MERITO CONSULTORIA OCUPACIONAL**” com sede na cidade de Careagu – MG, à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, nº 1015, bairro Centro, CEP: 37.582.000.

*Parágrafo único* – A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**– O OBJETO SOCIAL SÃO SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANÁLISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– A responsabilidade técnica na área de Engenharia ficará a cargo do Sócio Engenheiro Sérgio Henrique dos Santos, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais (CREA MG), nº MG 75.808 D, expedida em 24/04/2010.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente

Fis.  
nº 132



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL  
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 5/10

integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre ambos os sócios:

<b>SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS</b>	<b>48.000 quotas</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
<b>MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS</b>	<b>1.000 quotas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>49.000 quotas</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio administrador, **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SETIMA**- O Sócio Administrador **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil / 2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que seu início de atividades se deu em 15/08/2011.

**CLÁUSULA DECIMA** – Ao término do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Fis.  
133



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYQL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**– Nenhum dos sócios poderá ceder transferir ou alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, que terão sempre o direito de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí – MG, para dirimir quaisquer dúvidas do referente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente Alteração Contratual.

Careaçu - MG, 13/07/2021

**SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Sócio/Administrador

**MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS**  
Sócia

**GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS**  
Sócia

Fis.  
nº 134



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/560.850-0	MGP2100605448	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.205.446-06	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Fls.  
135



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, de NIRE 3120922201-3 e protocolado sob o número 21/560.850-0 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8678430, em 19/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.205.446-06	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
113.205.446-06	GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS

Belo Horizonte, segunda-feira, 19 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2021, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/560.850-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 9/10

Fls.  
136



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Beio Horizonte. segunda-feira, 19 de julho de 2021

Fis.  
nº 137



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 8678430 em 19/07/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA-ME, Nire 31209222013 e protocolo 215608500 - 15/07/2021. Autenticação: 961255E315562C65C85CE676233E60A322A012E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100697873

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAREACU

Local

19 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls.  
Nº 132



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
Secretária-Geral

pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.928-1	MGP2100697873	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de Fls.

139



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975878CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYQL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

**ATO DE TRANSFORMACAO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E  
SERVIÇOS LTDA-ME**

**NIRE: 3120922201-3**

**CNPJ: 14.117.450/0001-73**

**SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1971, Engenheiro Mecânico, especialista em segurança do trabalho, inscrito no CREA-MG sob o nº 75.808-D, empresário, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, nº 44, Bairro Centro, CEP.: 37.582-000, portador da carteira de identidade nº MG – 5.179.087, expedida pela SSP/MG, CPF nº 694.152.856-72, **MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS** - brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, nº 44, Bairro Centro, CEP.: 37582-000, portadora da carteira de identidade nº MG – 6621311, expedida pela SSP/MG, CPF nº 889.249.126-15, possuidora de 1.000( um mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 ( um mil reais), cede e transfere sua totalidade para o sócio remanescente o Sr. Sergio Henrique dos Santos, já qualificado acima, dando o cedente á cessionário ampla, geral, plena, e irrevogável quitação. Sociedade empresaria limitada denominada **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na cidade de Careaçú – MG, à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, nº 1015, bairro Centro, CEP: 37.582.000, devidamente registrada na Junta Comercial sob nº 3120922201-3 e inscrita no CNPJ 14.117.450/0001-73, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI, mediante as seguintes clausulas:

Fis.  
nº 340



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYQL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa sob denominação denominada MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA – ME, passará a ter denominação MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 15/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital passará a ser de 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divididos em 110.000 (cento e dez mil), quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma.

<b>SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS</b>	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	110.000 quotas	R\$ 110.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SEXTA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

**CLAUSULA SETIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLAUSULA OITAVA:** O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

Fls.  
141



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil / 2002).

**CLAUSULA NONA:** O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não exerce titularidade de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA DECIMA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí – MG, para dirimir quaisquer dúvidas do referente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente Alteração Contratual.

Careaçu - MG, 19/08/2021

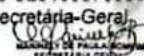
**SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Sócio/Administrador

**MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS**  
Sócia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8

Fls.  
122



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.928-1	MGP2100697873	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 7

Fls.  
Nº 143



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, de NIRE 3160107062-9 e protocolado sob o número 21/632.928-1 em 20/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601070629, em 20/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2021, às 16:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/632.928-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/8

Fis.  
nº 144



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Fls.  
145



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231003703869 e o código de segurança ZYqL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.117.450/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FERNAO DIAS ANTIGA BR 381</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>37.582-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAREACU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BVCONTABIL@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(35) 3453-1473/ (35) 3452-1520</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 08:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3047517/2023**

**Emissão: 27/07/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 9Dxx2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Registro: 0000031813

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 12/12/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: PROJETOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DE ORIGEM DOMÉSTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIOS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381, 1015, CENTRO, CAREACU, MG, 37582000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 084547

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Registro: 1407807382

CPF: 694.\*\*\*.\*\*\*-72

Data Início: 12/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9Dxx2  
 Impresso em: 27/07/2023 às 07:45:01 por: adapt, ip: 170.82.175.2

Fls.  
 Nº 147



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.117.450/0001-73  
Certidão n°: 65863865/2023  
Expedição: 21/11/2023, às 10:27:33  
Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.117.450/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnedt@tst.jus.br](mailto:cnedt@tst.jus.br)





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS  
CNPJ: 14.117.450/0001-73

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Janeiro de 2024 às 09:04

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, 31 de Janeiro de 2024 às 12:12

**Código de Autenticação:** 2401-3112-1242-0744-3930

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/01/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/04/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002998548.00-07	CNPJ/CPF: 14.117.450/0001-73	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381		NÚMERO: 1015
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37582000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAREACU	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000724588338		

Fls.  
Nº 100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

## Certidão Negativa de Débitos Municipais

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

MERITO CONSULT ASSES OCUP SERV EIRELLI

Nome Fantasia:

MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL

Pessoa Física: CPF/CNPJ:

N

14.117.450/0001-73

RG:

Insc. Estadual:

Tipo:

Título:

Logradouro:

AVENIDA

FERNAO DIAS

Segmento:

N.º:

Compl:

CEP:

1015

37.582-000

Bairro:

CENTRO

Distrito:

Município:

CAREACU

UF:

MG

### DADOS DA CERTIDÃO

Certificação Nº: 2023122800003

Emitida às 13:22 do dia 28/12/2023

Válido até 25/06/2024

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de "DÉBITOS VENCIDOS" associados ao contribuinte 0000004112 - MERITO CONSULT ASSES OCUP SERV EIRELLI  
Inscr. Municipal: 788945

### FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

### INFORMAÇÕES GERAIS

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE PRESENTE CERTIDÃO REFERE-SE AOS TRIBUTOS IMOBILIARIOS EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL/FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CAREAÇU, MG CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTA EM REGULARIDADE DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NESTE MUNICIPIO.



Fls.  
Nº 151





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **ANEXO VI**

### **PARECERES SOBRE O "REGISTRO PROVISÓRIO" PERANTE O CRM-MG DA EMPRESA IMPACTUS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fls.  
nº 152



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, N° 56 • CENTRO • WENCESLAU BRAZ/MG • CEP  
37 512-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PARECER JURÍDICO**

Wenceslau Braz, 21 de fevereiro de 2024.

Processo Licitatório nº 003/2024  
Pregão Presencial nº 03/2024

Na qualidade de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, regularmente nomeado e empossado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 38, § único da Lei de Licitações, passo a apresentar meu parecer jurídico analisando os recursos apresentados, nos seguintes termos:

### **1. DA SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS**

Teve como objeto a presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho.

Após obtenção de pré-cotações e outras propostas após a publicação do edital de chamamento, em observância ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, obteve-se a proposta de menor valor apresentada pela empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.974.989/0001-38, de São Lourenço-MG.

Houve, por conseguinte, a apresentação de dois recursos, das empresas ROCHA SAÚDE LTDA, de Itajubá-MG e MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, de Careagu-MG.

A empresa ROCHA SAÚDE LTDA questionou a distância das sedes das empresas concorrentes (Impactus, RC e Mérito), por força do disposto no item 4.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. No entanto, o edital não estabeleceu que a sede da empresa deveria estar também no limite geográfico indicado no referido dispositivo editalício, muito menos que tal regra era de caráter desclassificatório da licitante. Portanto, as razões deste recurso são improcedentes.

1

Fis.  
nº 103



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, N° 56 • CENTRO • WENCESLAU BRAZ/MG • CEP  
37.512-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Por seu turno, o recurso apresentado pela empresa MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI questionou o fato de que a empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA não possui registro no CRM (Conselho Regional de Medicina), o que o proíbe de realizar as atividades afetas à área de Medicina Ocupacional.

Diante desta alegação, a servidora responsável pela realização do certame, requereu da empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA a comprovação de registro junto ao CRM, sendo apresentado, Certificado de Inscrição Provisória de Pessoa Jurídica, emitido pelo CRM-MG em nome da empresa.

Portanto, à grosso modo, por este documento, a empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA estaria apta a ser contratada pela Prefeitura de Wenceslau Braz para a execução dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho. Mas, data vênia, não é o entendimento correto.

Senão vejamos:

A Lei de Licitações nº 14.133/2021, estabeleceu um rol de documentos para verificar se a empresa encontra-se apta a executar determinada atividade de interesse do Poder Público.

Por estes documentos, é aferido se a empresa possui as capacidades jurídicas, fiscais, econômicas e técnicas para a execução de fornecimento ou serviços à Administração Pública.

Especificamente quanto a capacidade jurídica, o art. 66 da Lei 14.133/2021 estabelece que

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, N° 56 • CENTRO • WENCESLAU BRAZ/MG • CEP  
37.512-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Portanto, deve os documentos de habilitação jurídica demonstrar que a empresa existe e que ela encontra-se apta à realizar a atividade pretendida pela Administração.

Neste ponto, verificando tanto o contrato social, quanto o CNPJ da empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, os objetos sociais e os CNEs não contemplam serviços da área de Medicina Ocupacional do Trabalho. Dentre as atividades da empresa, somente a de Segurança do Trabalho é prevista em seus documentos constitutivos.

À de se levar em conta ainda o fato de que o Certificado de Inscrição Provisório da empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA junto ao CRM-MG foi expedido somente em 08/02/2024, informando que a sua inscrição se deu em 06/02/2024, um dia após a realização da reunião dos membros da Comissão de Contratação da Prefeitura de Wenceslau Braz que declarou a empresa vencedora do certame.

Acessando o Site do Conselho Federal de Medicina ([\*Inscrição de Prestador de serviços médicos\*  
\*A Lei nº 6.839/1980 dispõe que o registro de empresa no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais será\*](https://crmvirtual.cfm.org.br/MG/servico/inscricao-de-prestador-de-servicos-medicos#:~:text=Comprovante%20atualizado%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20no,c%C3%B3pia%20do%20registro%20na%20ANS), no link para a realização de inscrição de prestador de serviços médicos, a primeira informação dada é:</a></p></div><div data-bbox=)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, Nº 56 • CENTRO • WENCESLAU BRAZ/MG • CEP  
37 512-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*efetuado **levando em conta a atividade principal da empresa**; e a Resolução CFM nº 1.980/2011 dispõe que "As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores de serviços médicos e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina da jurisdição em que atuarem".*

Também consta a informação que, apresentado os documentos exigidos para o registro, será de imediato gerado boleto bancário com desconto de 80% no valor da taxa de análise. Caso não cumpra os requisitos, será gerado boleto bancário da taxa de análise com valor integral. A expedição do Certificado de Inscrição Provisório é automática, prescindindo apenas de uma declaração dada pelo médico indicado como responsável técnico da empresa de que esta cumpre todos os requisitos estabelecidos na Resolução CFM 2.368/2023.

Mas, se levarmos em conta que, pelo contrato social e CNPJ da empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, a sua atividade empresarial principal não é relacionada à área de medicina, não é possível considerá-la apta à executar a integralidade dos serviços almejados pelo Município, em disputa neste processo licitatório.

Nesta senda, não é forçoso afirmar que, a partir da análise dos documentos apresentados pela empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA neste processo licitatório, a sua inscrição provisória junto ao CFM não será convertida em inscrição definitiva e homologada por aquele órgão, exatamente pelo fato de que seus documentos constitutivos não contemplam como ATIVIDADE PRINCIPAL, serviços da área de medicina.

A assim sendo, ao que parece, a inscrição realizada pela empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA foi feita tão somente com a finalidade de mascarar uma pseudo regularidade junto ao Conselho de Medicina e, com isso, possibilitar a sua contratação pelo Município de Wenceslau Braz.

Portanto, data máxima vênia, o julgamento proferido pelos membros da Comissão de Contratação, que julgou a empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA a vencedora do certame, deve ser retificado, ante a falta de condições jurídicas da mesma em executar os serviços afetos à área de medicina do trabalho.

4

Fls.  
nº 156



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, N° 56 • CENTRO • WENCESLAU BRAZ/MG • CEP  
37.512-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Por conseguinte, devem ser verificadas as demais empresas concorrentes, na ordem de classificação, se possuem as qualificações jurídica, fiscal, econômica e técnica para a execução integral dos serviços pretendidos.

## **2. DA CONCLUSÃO**

Desta forma, depois de lido e analisado os recursos, sou de parecer pelo indeferimento do apresentado pela empresa ROCHA SAÚDE LTDA e pelo deferimento do apresentado pela empresa MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, pelos fatos e fundamentos apresentados.

S.M.J.

Este é o meu parecer.

**CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA**  
*Assessor Jurídico*  
OAB/MG 88.411

5  
Fls.  
N° 153



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado pela empresa "Impactus Soluções Integradas Ltda.", inscrita no CNPJ 52.974.989/0001-38, alegando que o edital, em seu item 05 (Habilitação Jurídica) não exigiu inscrição junto ao CRM ou CREA; sendo que, após solicitação, apresentou certificado provisório junto ao CRM, e que consta de seu CNAE os serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (7119-7/04), outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (7490-1/99) e atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (8630-5/99).

Inicialmente, necessário averiguar se apresenta possui em seu contrato social previsão para o exercício da atividade de medicina do trabalho.

E em análise da documentação da empresa, em que pese a farta previsão de inúmeras atividades, não se previu a atividade de medicina do trabalho.

E com o devido respeito, mas não podemos entender que serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente e atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, podem ser subentendidas como previsão para atuação em medicina do trabalho.

Cabe esclarecer que o contrato social da empresa é um dos documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 para fins de comprovação da habilitação jurídica do licitante.

Ademais vale destacar que o cotejo dos documentos a serem exigidos dos licitantes para fins de habilitação deve ser analisado sob o prisma da finalidade e da garantia da ampla competitividade no certame, como regra.

Sabemos também que as exigências habilitatórias têm por objetivo atestar se os particulares interessados em participar da licitação possuem personalidade e capacidade jurídica suficientes para serem titulares de direitos e obrigações perante a Administração Pública.

E nesta esteira, não existe prova de que a empresa atua no ramo, até porque sequer possui habilitação técnica para tanto, visto que não se encontrava registrada no Conselho Regional de Medicina.

Entendo que a compatibilidade entre o ramo de atividade da pessoa jurídica e o objeto do contrato administrativo deve ser interpretada com a condição, naquele momento, da prova da habilitação da empresa para tanto, o que não ocorreu.

Fls.  
Nº 152



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 – CENTRO – CEP 37512- 000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Destaco, que aqui não se está discutindo habilitação técnica, mas a ausência de condição para o exercício da atividade no momento da análise da documentação da empresa.

O STJ no REsp 1894069 / SP, publicado 30/06/2021, informa:  
"Como o entendimento do Tribunal de origem não encontra ressonância na jurisprudência do STJ, que não admite a inclusão, em momento posterior, de documento novo, que deveria constar da fase de habilitação, deve ser provido o Recurso Especial, para conceder a segurança, a fim de considerar inabilitada a empresa Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda, nos lotes 13, 18, 40 e 54 da Concorrência 5/2017 do DER/SP."

E confirma o posicionamento no AgInt no AREsp 1897217 / SP, publicado em 21/03/2022, assim diz:

"O Tribunal de origem alinhou-se ao entendimento firmado no âmbito deste Sodalício sobre o tema, segundo o qual, "Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital" (REsp 1.717.180/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 13/3/2018, DJe 13/11/2018)."

Se não bastasse a ausência de documentação necessária para sua habilitação jurídica, ou seja, a prova do exercício da atividade de medicina do trabalho, também não foi possível a extensão interpretativa de autorização para atividades correlatas, posto que a licitante sequer possuía o registro no CRM, a permitir uma hipotética prova de sua capacidade técnica-operacional.

E mais, não havendo, no momento da análise da habilitação jurídica da empresa sua capacidade operacional, deve ser inabilitada, não se permitindo a apresentação de novos documentos que não reflitam uma situação pré-existente.

Aqui, salvo melhor juízo, não existia qualquer condição pré-existente de que a empresa, de fato, exercia a atividade de medicina do trabalho, a permitir que a documentação fosse complementada com novos documentos e provas.

A ausência de registro no CRM, por si só, já demonstrada sua incapacidade técnica para a atividade médica, ainda que limitada ao momento da habilitação.

Fls.  
Nº 159





**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 – CENTRO – CEP 37512- 000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Não basta que haja previsão no contrato social, mas que a empresa, de fato, apresente a documentação necessária para o exercício da atividade a ser contratada.

É exatamente este o ponto nevrálgico da questão, posto que além de não conter a expressa previsão no contrato social quanto a atividade de medicina do trabalho, não existia prova de que fato havia o exercício da atividade, até porque sequer havia registro no CRM.

Vejamos:

“É obrigatória a compatibilidade entre a atividade empresarial do licitante e a pretensão contratual administrativa, com fundamento na proporcionalidade e na busca da proposta mais vantajosa, mas não é válida a exigência de exatidão na correspondência entre o objeto da licitação e o objeto social da empresa licitante, com fulcro na competitividade. (TCE-MG - Denúncia nº 1047986/2021 - Primeira Câmara)

Entende-se que não há na Lei n. 8.666/1993 nem no ordenamento jurídico pátrio a exigência de que a descrição da atividade contida no ato constitutivo da empresa seja idêntica à descrita no edital de licitação e que, em prol do princípio da ampla concorrência, basta que haja uma compatibilidade, ainda que genérica, do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado, para seja atendida a exigência de habilitação jurídica prevista na Lei n. 8.666/1993. (TCE-MG - Denúncia nº 1007909/2019, 1ª Câmara)

Inexiste a exigibilidade legal de que a atividade específica, objeto da licitação, esteja expressamente prevista no contrato social das licitantes, cabendo à Administração aferir se as atividades dispostas nos documentos constitutivos da empresa são compatíveis, de maneira geral, com os serviços licitados. (TCE-MG - Denúncia nº 1088799/2021, 1ª Câmara)

Até se poderia admitir a prática de atos além dos delimitados expressamente no ato constitutivo da empresa, mas complementares ou similares aos consignados sob o enfoque de que a existência de previsão genérica, condizente com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de habilitação jurídica, contudo, demandaria a verificação de que a empresa detém capacidade suficiente para executar o objeto licitado exigiria a complementação com a comprovação de sua capacidade técnico-operacional, através da apresentação de atestados, que comprovem que atua efetivamente no ramo e já executou atividade compatível em características, quantidades e prazos com a licitada, o que não existe, eis que, conforme dito, a empresa sequer era registrada no CRM.

Fls.  
Nº 160



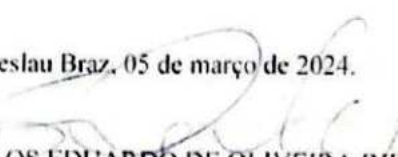
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 – CENTRO – CEP 37512- 000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

É preciso pontuar que as exigências de habilitação objetivam atestar que os particulares interessados em participar dos certames licitatórios são constituídos de personalidade e capacidade jurídicas suficientes para serem titulares de direitos e obrigações perante a administração pública (Biancolini, Adriano. Habilitação Jurídica: O contrato Social da empresa deve conter atividade relacionada ao objeto da licitação? Extraído de [www.jus.com.br](http://www.jus.com.br)).

Portanto, impossível reabrir ou estender o prazo para a empresa apresentar documentos que não reflitam documentos pré-existentes, sob pena de ofensa a isonomia e impessoalidade.

Ante ao exposto, comungo do parecer jurídico emitido pelo Dr. Caio Diego Pereira Nogueira, opinando pela inabilitação da empresa "Impactus Soluções Integradas Ltda."

Wenceslau Braz, 05 de março de 2024.

  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
OAB/MG Nº 88.410

Fls.  
Nº 161



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

- Estado de Minas Gerais -

CNPJ: 25.641.721/0001-01

PARECER

A Câmara Municipal de Cambuquira deflagrou e concluiu o procedimento de dispensa nº 002/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de saúde e segurança do trabalho e realização de exames clínicos, médicos e ocupacionais, e diversas fornecedoras apresentaram propostas, entre elas; **MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI** e **IMPACTOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

Analisadas as propostas, foi declarada vencedora a empresa **IMPACTOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com quem foi firmado contrato, já em execução.

Pela empresa vencida, **MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI**, foi apresentada impugnação, em síntese, argumentando; *"Em relação a apresentação da inscrição PROVISÓRIA de registro da empresa Impactus Soluções Integradas LTDA apresentada para tentar ludibriar Vossa Senhoria e a Resolução CFM nº 2376 do CRM MG e continuar atuando de forma irregular na atividade de medicina ocupacional, nota-se que apenas foi emitido um registro "PROVISÓRIO", que está ainda em fase de HOMOLOGAÇÃO (ou seja, esta em fase de verificação, de conferência de documentos pra aprovação do órgão) não podendo jamais ser aceito para assinatura de um contrato perante esse órgão público. sua data de validade não contempla o mesmo período do pacto contratual e não tem garantia de renovação por ser provisório, podendo ferir gravemente os princípios da Lei 14.133."*

A Lei nº 14.133/2021 não prevê para o procedimento de dispensa de licitação – contratação direta – a que se refere o artigo 72 desta Lei, não prevê a fase de recurso, o que também não consta de regulamento local. Em que pese a ausência de previsão legal para a interposição de recurso nesse procedimento de contratação direta, este órgão tratou de receber a impugnação e enfrentar a questão.

Fls.  
Nº 162



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

- Estado de Minas Gerais -

CNPJ: 25.641.721/0001-01

O servidor responsável diligenciou junto ao CRM e obteve a informação de que a empresa **IMPACTOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** possui o registro, porém sendo este provisório.

A meu ver, mesmo que provisório, a empresa vencedora preenche os requisitos legais e está autorizada a prestar os serviços. O registro provisório, não afasta ou limita a competência para a realização dos serviços, não por isso ser de pronto desclassificada ou inabilitada.

A empresa vencedora, durante todo o período de vigência do contrato está obrigada a manter as mesmas exigências e condições quando de sua habilitação no procedimento.

Caso a empresa vencedora venha a perder ou não ter renovado o registro, que agora é provisório, então, terá este órgão direito e oportunidade para rescindir o contrato, e então, convocar a segunda classificada para dar continuidade nos serviços e firmar contrato.

E, por isso, recomendo e oriento ao servidor responsável (fiscal do contrato) que acompanhe regularmente o prazo de validade do registro provisório, para que eventuais providências sejam tomadas.

Por fim, não vejo, por ora, nenhuma fundamentação para orientar a rescisão contratual.

Cambuquira, 08 de março de 2024.

João Batista Gonçalves

OAB-MG 41.867



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O processo administrativo nº 002/2024 – contratação direta – que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, contou com a participação de duas potenciais fornecedoras; MÉRITO CONSULTORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI e IMPACTOS SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA, tendo sido vencedora do procedimento esta última.

Mesmo não havendo previsão legal para a interposição de recurso, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade e ilegalidade, este órgão tratou de receber, processar e analisar a impugnação apresentada pela empresa vencedora.

O fundamento da impugnação foi o de que a empresa vencedora não possuía o registro junto ao Conselho Regional de Medicina para a prestação dos serviços objeto do aviso de contratação.

Ouvidas as partes e consultado o CRM, restou constatado que a empresa vencedora, IMPACTO SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA, possui o mencionado registro, porém de forma provisória.

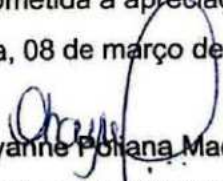
Mesmo o registro provisório assegura o exercício da atividade e a prestação do serviço. Caso não venha a obter o registro definitivo, ou sua suspensão ou revogação, é que haverá a causa para rescisão do contrato, e então a convocação da segunda colocada.

Nesse sentido foi a orientação da assessoria jurídica desta Casa.

Portanto, com esse fundamento e suporte na orientação jurídica sou de conclusão pela regularidade do procedimento, manutenção do contrato, rejeitando a impugnação apresentada.

A presente decisão é submetida à apreciação da autoridade superior.

Cambuquira, 08 de março de 2024.

  
Chayanne Poliana Maciel  
Diretora Administrativa



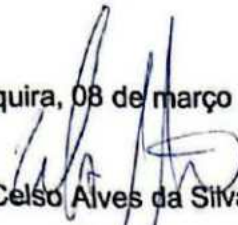


**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
- Estado de Minas Gerais -  
CNPJ: 25.641.721/0001-01

**DESPACHO**

Ratifico e aprovo a decisão administrativa relativa ao processo administrativo 002/2024, tendo por suporte e orientação o parecer jurídico e a decisão administrativa.

Cambuquira, 08 de março de 2024.

  
Celso Alves da Silva  
Presidente

2  
Fls.  
Nº 165



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **ANEXO VII DOCUMENTOS DE PUBLICIDADE**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





## COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL Nº 08/2024

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

#### **Data e forma de envio das propostas:**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 20/02/2024 até às 16h:00 do dia 22/02/2024** para os seguintes endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**AVISO IMPORTANTE:** é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Dom Viçoso-MG, 19 de fevereiro de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

<https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>

Fis.  
Página 1/62





## EXECUTIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO NESTA EDIÇÃO.

## LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 08/2024

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

**Data e forma de envio das propostas:**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 20/02/2024 até às 16h:00 do dia 22/02/2024** para os seguintes endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**AVISO IMPORTANTE:** é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Dom Viçoso-MG, 19 de fevereiro de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

União estabelecida em 28/02/2024

Local: Dom Vicente/MG - Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VICENTE - MG - Unidade compradora: 1 - UNIDADE ÚNICA

Modalidade de contratação: Dispensa - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica - Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/02/2024 - Situação: Divulgada no PNCP

ID contratação PNCP: 16365897000131-1-000000/2024 - Fonte: Parênter Consultores Associados Ltda

### Objeto

Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Vicente-MG

Fonte: Nacional de Contratação Pública

R\$ 1.200,00

### Ítems Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Serviço - Serviço de segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Dom Vicente-MG	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	

Editar 1 de 1 item

[Voltar](#)



Quanto à contratação em 16/02/2024, o processo de contratação pública foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 14/02/2024, com o objetivo de contratar o serviço de segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Dom Vicente-MG. A contratação foi realizada de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 14/02/2024, com o objetivo de contratar o serviço de segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Dom Vicente-MG. A contratação foi realizada de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 14/02/2024, com o objetivo de contratar o serviço de segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Dom Vicente-MG.

Assinatura do responsável  
Assinatura do responsável

Fls. nº 169



Digite aqui o que você procura

### citações

Você está aqui: Início / Processos licitatórios / Em Andamento / Dispensa Nº 006/2024

🔍



🔍 LICITAÇÕES EM ANDAMENTO

🔍 LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

🔍 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

🔍 PESQUISAR LICITAÇÕES

Utilize o filtro de pesquisa acima para localizar a licitação de seu interesse. Informação disponibilizada conforme Art. 8º, 51º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

### Processos licitatórios

#### Dispensa Nº 006/2024

De segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas  
Telefone: (35) 3375-1266  
Email: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

#### Links Úteis

Lei de Acesso à Informação  
Legislação Estadual nº 45, de 3-2-2012  
Resolução nº 001-1-2012  
Estatuto Municipal

23020024 | Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG. Clique aqui para ler a nossa Política de Privacidade



gpc



Processo Licitatório Nº: 008/2024

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Modalidade: Dispensa

Unidade Solicitante: Câmara Dom Viçoso

Data de Publicação: 19/02/2024

Data da Sessão: 22/02/2024

Horário de Abertura: 16:00 Horas

Status: Em andamento

Local e Informações: Rua Waldemar de Oliveira, 01, Centro, Dom Viçoso - MG

CEP: 37.474-000

Dom Viçoso, MG.

Telefone.: (35) 3375-1266

Email: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

📄 [Dispensa Nº 006/2024 - Edital e Termos de Referência](#)

Localizado em: [Em Andamento](#)



#### Endereço

Dom Viçoso  
Rua Waldemar de Oliveira, 01  
Dom Viçoso - MG

#### Informações

Fls.  
130



### CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
Rua do Comércio, 10 - Centro - Dom Viçoso - MG - CEP: 35.000-000  
Fone: (35) 3333-1111 - Fax: (35) 3333-1112

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 07/2024  
Fundamentação legal artigo 17, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.132/2021.  
O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, considerando o presente procedimento administrativo de ratificação de uma prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, ratifica a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024.

Dom Viçoso, MG, 14 de Fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
Rua do Comércio, 10 - Centro - Dom Viçoso - MG - CEP: 35.000-000  
Fone: (35) 3333-1111 - Fax: (35) 3333-1112

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 07/2024  
Fundamentação legal artigo 17, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.132/2021.  
O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, considerando o presente procedimento administrativo de ratificação de uma prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, ratifica a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024.

Dom Viçoso, MG, 14 de Fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
Rua do Comércio, 10 - Centro - Dom Viçoso - MG - CEP: 35.000-000  
Fone: (35) 3333-1111 - Fax: (35) 3333-1112

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 07/2024  
Fundamentação legal artigo 17, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.132/2021.  
O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, considerando o presente procedimento administrativo de ratificação de uma prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, ratifica a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024.

Dom Viçoso, MG, 14 de Fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
Rua do Comércio, 10 - Centro - Dom Viçoso - MG - CEP: 35.000-000  
Fone: (35) 3333-1111 - Fax: (35) 3333-1112

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 07/2024  
Fundamentação legal artigo 17, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.132/2021.  
O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, considerando o presente procedimento administrativo de ratificação de uma prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, ratifica a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024, e a necessidade de ratificar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos em âmbito municipal, realizado em 14/02/2024.

Dom Viçoso, MG, 14 de Fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
Rua do Comércio, 10 - Centro - Dom Viçoso - MG - CEP: 35.000-000  
Fone: (35) 3333-1111 - Fax: (35) 3333-1112

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

**LEI MUNICIPAL Nº 2024, APROVADA EM 14/02/2024  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024**

Objeto: Alterar o Código Municipal Regulador do Valor de R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais), referente a R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais) de honorários advocatícios em ações judiciais.

Art. 1º Fica o Código Municipal Regulador do Valor de R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais), referente a R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais) de honorários advocatícios em ações judiciais, alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), a contar de 01/01/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 14 de Fevereiro de 2024.

**Leonor Nascimento de Almeida**  
Prefeita Municipal

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
Presidente do Câmara

**LEI MUNICIPAL Nº 2024, APROVADA EM 14/02/2024  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024**

Art. 1º Fica o Código Municipal Regulador do Valor de R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais), referente a R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais) de honorários advocatícios em ações judiciais, alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), a contar de 01/01/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 14 de Fevereiro de 2024.

**Leonor Nascimento de Almeida**  
Prefeita Municipal

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
Presidente do Câmara

**LEI MUNICIPAL Nº 2024, APROVADA EM 14/02/2024  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024**

Art. 1º Fica o Código Municipal Regulador do Valor de R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais), referente a R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais) de honorários advocatícios em ações judiciais, alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), a contar de 01/01/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 14 de Fevereiro de 2024.

**Leonor Nascimento de Almeida**  
Prefeita Municipal

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
Presidente do Câmara

**LEI MUNICIPAL Nº 2024, APROVADA EM 14/02/2024  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024**

Art. 1º Fica o Código Municipal Regulador do Valor de R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais), referente a R\$ 120.000,00 (Cem e mil reais) de honorários advocatícios em ações judiciais, alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), a contar de 01/01/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 14 de Fevereiro de 2024.

**Leonor Nascimento de Almeida**  
Prefeita Municipal

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
Presidente do Câmara

Fls. Nº 121



Digite aqui o que você procura

## Licitações

Você está aqui: Início / Processos Licitatórios / Em Andamento / Dispensa Nº 006/2024

Processos Licitatórios

Em Andamento

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO

LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PESQUISAR LICITAÇÕES

Utilize o filtro de pesquisa acima para localizar a licitação de seu interesse. Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

## Processos licitatórios

### Dispensa Nº 006/2024

#### Informações

De segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00 horas  
Telefone: (35) 3375-1266  
Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

#### Links Úteis

Sua de Acesso à Informação  
Licitação Estadual Nº 45565/2014  
Licitação com o RDC-MG  
Licitação Estadual

11/04/2024 - Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG - Clique aqui para voltar ao menu principal do Portal de Acesso à Informação

Processo Licitatório Nº: 008/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Modalidade: Dispensa

Unidade Solicitante: Câmara Dom Viçoso

Data de Publicação: 19/02/2024 15:59

Data Limite para entrega de Proposta:

Data da Sessão: 18/03/2024

Horário de Abertura: das 08h00min do dia 14/03/2024 até às 16h00min do dia 18/03/2024

Status: Em andamento

Local e Informações: Rua Waldemar de Oliveira, 01, Centro, Dom Viçoso - MG

CEP: 37.474-000

Dom Viçoso, MG.

Telefone: (35) 3375-1266

Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Download: 008-2024.pdf

Localização em: Em Andamento



#### Endereço

Endereço: Rua Waldemar de Oliveira, 01, Centro, Dom Viçoso - MG

Fls.  
Nº 172



## COMPRAS E LICITAÇÕES

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2024

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

#### **Objeto:**

Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG pelo prazo de 10 (dez) meses, de março/2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### **Data e forma de envio das propostas:**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00** do dia **14/03/2024** até às **16h:00** do dia **18/03/2024** para os seguintes endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO:** a retificação se faz necessária, pois a contratação da empresa para prestação de serviço de segurança do trabalho será pelo prazo contratual de 10 meses (março a dezembro de 2024) e não 12 meses como constou no primeiro edital publicado, modificando assim o valor da estimativa de preço, das propostas (lances) e o prazo de contratação.



# DIÁRIO OFICIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG

Dom Viçoso, 13 de março de 2024 - Ano I – Edição nº 0011

**AVISO IMPORTANTE:** é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

**Integram o presente edital os seguintes anexos:**

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas

Dom Viçoso-MG, 13 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
**Agente de Contratação**



**PORTARIA Nº 482/2024**

**"Remaneja Servidor Público Municipal"**

O Prefeito Municipal de Dom Viçoso - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº536 de 26 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remanejar o servidor municipal Virgílio Aparecido Alan Moreira, ocupante do cargo do provimento efetivo de **Operário Apostilado**, para responder pelas funções do cargo de **Agente de Endemias**, de acordo com o art. 4º do Decreto acima citado, fazendo jus de todos os benefícios citado no referido Decreto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de março de 2024.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Municipal de Dom Viçoso, 13 de março de 2024.

**Francisco Rosinei Pinto**  
Prefeito Municipal

**Gollas Gomes**  
Responsável pelo Departamento de Pessoal

**LEGISLATIVO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG toma público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

**Objeto:**

Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG pelo prazo de 10 (dez) meses, de março/2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Data e forma de envio das propostas:**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das 08h:00 do dia 14/03/2024 até às 16h:00 do dia 18/03/2024 para os seguintes endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal





de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO:** a retificação se faz necessária, pois a contratação da empresa para prestação de serviço de segurança do trabalho será pelo prazo contratual de 10 meses (março a dezembro de 2024) e não 12 meses como constou no primeiro edital publicado, modificando assim o valor da estimativa de preço, das propostas (lances) e o prazo de contratação.

**AVISO IMPORTANTE:** é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Dom Viçoso-MG, 13 de março de 2024.

Carla Isabela Pinto  
Agente de Contratação

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

**Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG**  
Rua Prof. Assis Brasil, nº 174 - Centro - CEP: 37.470-000  
Cidade: Soledade de Minas - MG - Telefone: (35) 3233-1100

**ESTATE DE CONTATO**

**PROPOSTA Nº 02/2024**  
**EMPRESA FÍSICA Nº 02/2024**  
**CONTRATO Nº 02/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Soledade de Minas (MG)

**CONTRATADA:** Fertilizante Verde Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de fertilizantes nitrogenados com a finalidade de adubação de culturas de milho, feijão, soja, algodão, entre outras culturas agrícolas, destinadas aos seus produtores.

**VALIDADE:** A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Local:** Câmara de São Lourenço (MG)

**Endereço:** Soledade de Minas, MG, 17 de Maio de 2024.

**Assinatura:** [Assinatura]

**Nome:** [Nome]

**Função:** [Função]

**Assinatura:** [Assinatura]

**Nome:** [Nome]

**Função:** [Função]

### CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
Rua São João, nº 100 - Centro - CEP: 36.500-000  
Cidade: Dom Viçoso - MG - Telefone: (35) 3233-1100

**NOTIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024**

**PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SERVIÇOS DE TI.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

**CONTRATADA:** [Nome da Empresa]

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o suporte de atividades administrativas e de serviços de TI, destinadas aos seus produtores.

**VALIDADE:** A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**Local:** Câmara Municipal de Dom Viçoso (MG)

**Endereço:** Dom Viçoso, MG, 17 de Maio de 2024.

**Assinatura:** [Assinatura]

**Nome:** [Nome]

**Função:** [Função]

**Assinatura:** [Assinatura]

**Nome:** [Nome]

**Função:** [Função]

**Jornal Panorama**  
Fique por dentro das NOTÍCIAS de sua CIDADE!  
Acesse nossas redes sociais

### WENCESLAU BRAZ

## MOMENTO HISTÓRICO: PRIMEIRO PARTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE WENCESLAU BRAZ

Na manhã da terça-feira, dia 05 de março, às 10h28, foi realizado o primeiro parto na Unidade Básica de Saúde de Wenceslau Braz. O parto normal, sem intercorrências, foi uma experiência tranquila e segura, graças ao profissionalismo de toda a equipe, que inclui uma enfermeira obstetra, proporcionando um atendimento qualificado. Mãe e filha estão em ótimo estado geral e após o parto, foram encaminhadas ao Hospital de Clínicas de Itajubá para dar continuidade ao protocolo pós-parto. A prefeitura parabenizou a mãe e filha e agradeceu à equipe que ofereceu toda assistência necessária com excelência, garantindo o bem-estar da família.

Fonte e Fotos: Prefeitura de Wenceslau Braz



## PREFEITURA DE WENCESLAU BRAZ PROMOVE PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA COM ALUNOS DO 5º ANO

Em Wenceslau Braz, uma parceria entre a secretaria de Esporte e Lazer e a secretaria de Educação, reforçam o compromisso da atual Administração Municipal com a formação esportiva e o desenvolvimento integral das crianças, através do projeto de Iniciação Esportiva. A iniciativa oferece oportunidades valiosas para os jovens do 5º ano do período integral se dedicarem ao esporte, investindo no crescimento e desenvolvimento saudável. As aulas do projeto acontecem as quartas-feiras, das 13h30 às 15h, na quadra poliesportiva do bairro Quintas. A prática esportiva promove diversos benefícios para a saúde das crianças, como redução da obesidade, problemas cardiovasculares e diabetes. Além disso, as atividades físicas ajudam no desenvolvimento da coordenação motora e habilidades sociais, como ampliação do ciclo de amizade e trabalho em equipe.

Com informações e fotos de Prefeitura de Wenceslau Braz



## DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE WENCESLAU BRAZ REALIZA ALINHAMENTO AOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTE SUSPEITOS DE DENGUE

Na segunda-feira, 04 de março de 2024, estiveram reunidos em Wenceslau Braz, profissionais da secretaria de Saúde. Durante o encontro foi realizado o alinhamento de como serão os atendimentos aos pacientes que tiveram suspeitas ou positivo para o dengue. A Prefeitura de Wenceslau Braz pede expressamente que toda a população faça a limpeza de suas residências e quintais como forma de combate ao mosquito Aedes aegypti transmissor de dengue, Zika e Chikungunya.

Fonte e Fotos: Prefeitura de Wenceslau Braz



Fls. Nº 177



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **ANEXO VIII MAPA DE APURAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE UJUNI VIÇOSO**  
 Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01  
 CENTRO, DOM VIÇOSO - MG  
 CNPJ: 18.355.897/0001-31  
 Telefone: (35) 3375-1266  
 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Item vencedor

**Mapa de Apuração**

**Informações Gerais do Processo**

**Processo:** 0008/2024

**Data:** 11/04/2024

**Tipo Processo:** SC - Solicitação Comum

**Tipo Modalidade:** 1 - Dispensa

**Nº Modalidade:** 0006/2024

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**Responsável pelo Julgamento:** CARLA ISABELA PINTO

**Objeto do Processo:** Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

Valor de Referência		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
Nº Item	Cód.				
001	0001	Srv	1,0000	1.416,6600	1.416,66
				<b>Total =&gt;</b>	<b>1.416,66</b>

Fornecedores		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
<b>IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>					
Nº Item	Cód.				
001	0001	Srv	1,0000	790,0000	790,00
				<b>Total =&gt;</b>	<b>790,00</b>

MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
Nº Item	Cód.				
001	0001	Srv	1,0000	890,0000	890,00
				<b>Total =&gt;</b>	<b>890,00</b>

Fis. 180



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **ANEXO IX COMPROVANTES DE PUBLICIDADE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024  
DISPENSA Nº 06/2024

Fis.  
Nº 181



## COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo de Licitação nº:** 08/2024

**Dispensa nº:** 06/2024

**Fundamentação legal:** artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG homologa o presente processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a contratação direta com a empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.974.989/0001-38, para prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

**Data do Termo de Ratificação e homologação:** 11 de abril de 2024.

Publique-se em:

Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, 12 de abril de 2024.

*Thiago de Oliveira*

**Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG**  
1º de janeiro de 2024 / 31 de dezembro de 2024

IMPRESA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Licitação nº 06/2024
Dispesa nº 06/2024
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicou-se em Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, 12 de abril de 2024.
Thiago de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG
19 de janeiro de 2024 / 31 de dezembro de 2024

Prazo da contratação: 16 a 19 de abril de 2024
Data de assinatura: 3 de maio de 2024
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.
Subelemento: 3.90.39.034 - Serviço de seleção e treinamento.

Processo administrativo nº 06/2024, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "T", § 3º da Lei nº 14.133/2021.
O processo administrativo de Contratação Direta por Inelegibilidade de Licitação nº 06/2024, em termos de referência da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovem a ineligibilidade de competição, segundo o artigo 74, inciso III, alínea "T", § 3º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Licitação nº 14/2024
Inelegibilidade nº: 06/2024
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, alínea "T", § 3º da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREFEITURA DA CAMPANHA - CNPJ nº 18.713.967/0001-42.
Objeto: Locação de 2 (duas) impressoras multifuncionais (cópia/imprime/digitaliza), preto e branco A4, com frequência mensal de até 3.000 (três mil) páginas por impressora, incluindo a entrega dos equipamentos, serviço de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 038/2024 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO LEITEIRO DURANTE A XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Santana do Garambéu torna público nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 15/04/2024 às 10:00hs horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 18/04/2024 às 09:00hs horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU
EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato nº 13/2024. CNPJ nº 18.713.967/0001-42.
Objeto: Locação de 2 (duas) impressoras multifuncionais (cópia/imprime/digitaliza), preto e branco A4, com frequência mensal de até 3.000 (três mil) páginas por impressora, incluindo a entrega dos equipamentos, serviço de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário [..].

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
AVISO DE DISPENSA
O Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Minas Gerais, no uso das suas atribuições torna público a intenção de contratação de instituição especializada para aplicação de provas, na forma de processo seletivo, para preenchimento temporário dos cargos efetivos vinculados ao programa federal da Estratégia Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 56 de 2023, bem como Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, conforme as normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, Legislação Municipal e a Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Rio Verde, e em especial Lei Municipal Complementar nº 56 de 2023, através da modalidade de dispensa, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como artigo 39 e seus incisos do Decreto Municipal 1.596 de 27 de dezembro de 2023. São Paulo, 12 de abril de 2024. - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 018/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS, Aviso de Licitação - Processo Licitação nº 018/2024 - Modalidade de Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. A sessão pública será realizada no dia 18/04/2024, às 09:30, horário de Brasília - DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoas/MG das 09:00hs às 17:00hs no telefone (55) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br ou no site www.alagoa.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA
Edital de Pregão
Tipo: Presencial - Processo nº 0021/2024 - Pregão 0008/2024 - Objeto: Aquisição de combustível - óleo 5 10, óleo 5 500 e gasolina automotiva comum, para eventual e futura entrega, com fornecimentos parcelados e para atender aos serviços da Administração Municipal, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O ato público do processamento do Pregão será realizado no dia 30 DE ABRIL DE 2024, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Reccebimento de propostas até 30/04/2024 às 08:30 - Abertura das propostas dia 30/04/2024 às 09:00 - Início da fase de lances após a conclusão das propostas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Jesuânia, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00hs ou pelo e-mail: licitacoescomprasjesuania@gmail.com ou pelo site da Prefeitura, jesuania, 12 de abril de 2024. - Manoel Teixeira Lemos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE - Aviso de Licitação, Processo nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, e fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos, e consequentemente o Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Perfil Profissional Previdenciário.
deste Pregão Eletrônico será realizado no dia 25/04/2024 às 08:30 horas, sistema eletrônico provido pelo (a) B11. Compras no endereço eletrônico https://b11.org.br/. O Edital estará disponível através do Site: https://b11.org.br/, https://liberdade.mg.gov.br/prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações tel.(32) 3293-1837 ou Email: licitacao@liberdade2017@gmail.com. Liberdade, 12/04/2024. Flávia Wolff da Costa Farto Proença

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Extrato de edital: Processo Licitação: 25/2024 - Pregão Eletrônico 14/2024. O Pregão Municipal no uso das suas atribuições torna pública a abertura do processo licitatório nº 25/2024 modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, visando a realização de exames médicos periódicos, exames admissionais e demissionais bem como perícias médicas referente a atestados de saúde de servidores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, pelo ME-NOR PREÇO GLOBAL-LOTE, e ato público do processamento do Pregão será realizado no dia 25 DE ABRIL DE 2024 A PARTIR DAS 08h conforme descrito no edital, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, na Rua 1ª de março, 450 - Centro - Olímpio Noronha - MG, o edital poderá ser solicitado através do e-mail: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br e está disponível para download no site www.olimpionoronha.mg.gov.br, e no Portal Nacional de Compras Públicas ( PNCP) Olímpio Noronha 12 de abril de 2024 - Edison de Souza Fernandes - Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Processo Licitação nº 032/2024 Pregão Eletrônico 03/2024. A prefeitura municipal de Madre de Deus de Minas torna público prorrogação da data de abertura do processo 032/2024 pregão 03/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de rodeio na categoria profissional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante os dias 09 a 13 de maio de 2024. Nova data de abertura dia 18/04/2024, às 13:00hs. Informações Tel.: 0800 135 3000. Pregoeira: Adriele M. Carvalho, Madre de Deus de Minas - MG.

Fls. No 183

Contratos

# Contrato nº 11/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Dom Viçoso/MG Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE DOM VICOSO - MG Unidade executora: 1 - UNIDADE ÚNICA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 8/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 Data de assinatura: 12/04/2024 Vigência: de 15/04/2024 a 15/02/2025

Id contrato PNCP: 18355897000131-2-000013/2024 Fonte: Planejar Consultores Associados Ltda

Id contratação PNCP: [18355897000131-1-000012/2024](#)

Objeto:

Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.

## VALOR CONTRATADO

RS 790,00

## FORNECEDOR:

Nome/Razão social: IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ/CPF: 52.974.989/0001-38 Tipo: Pessoa jurídica

## Histórico

Evento :	Data/Hora do Evento :	Baixar ▾
Inclusão - Contrato	30/04/2024 - 09:33:30	

Exibir 1 de 1 itens Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos advindos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

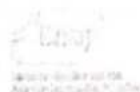
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9501

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Fls. N° 184



[Início](#) / [Disponibilização de Documentos / Documentos / Dados do processo](#)

Dados atualizados em: 31/03/2024.

**Dados do processo**

Número do processo: 8      Ano do processo: 2024      Data da abertura: 16/02/2024  
 Responsável pela situação: THIAGO DE OLIVEIRA  
 Unidade - Subunidade: 1 - Secretaria da Câmara / 0 - Secretaria da Câmara  
 Natureza do Procedimento: SC - Solicitação Comum      Tipo de Procedimento: 1 - Dispensa  
 Modalidade: Dispensa      Art. Modalidade: Art. 75, inciso III, Lei Federal nº 14.132/21  
 Atualização Decreto nº 11317, de 29 dezembro 2023.  
 Número da Modalidade: 6      Ano da Modalidade: 2024  
 Natureza do objeto: 2 - Compras e Outros Serviços      Critério de Julgamento: Menor Preço Global  
 Objeto de Licitação: Prestação de Serviços de Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Dom Vicoso-MG.  
 Data Julgamento: 11/04/2024      Data Homologação / Ratificação: 11/04/2024  
 Valor Total: 790,00

**Resultado**

Nº	resultados por página	Pesquisar
15	▼ resultados por página	1: CPF/CNPJ
+	IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	52.974.989/0001-38 790,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Contratos**

Utilize a opção para visualizar os dados do Contrato.

Nº	resultados por página	Pesquisar
15	▼ resultados por página	1: CPF/CNPJ
+	IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	52.974.989/0001-38 790,00

Fls.  
Nº 185

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

**Ata**

Utilize a opção para visualizar os dados da Ata.

Nº	resultados por página	Pesquisar
15	▼ resultados por página	1: CPF/CNPJ
+	IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	52.974.989/0001-38 790,00

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

